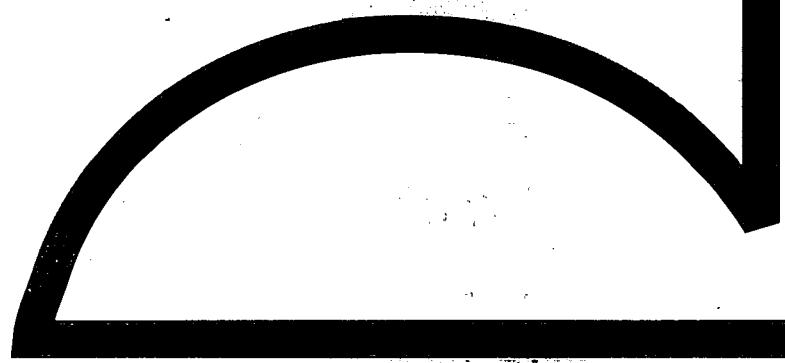


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## MESA

<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26	LIDERANÇA DO PSDB - 16
<b>Lider</b> <i>Romeu Tuma</i>  <b>Vice-Lideres</b> <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i>	<b>Lider</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Lideres</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>Lider</b> <i>Sérgio Machado</i>  <b>Vice-Lideres</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
<b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b>  <b>Lider</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Lideres</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</b>  <b>Lider</b> <i>Marina Silva</i>  <b>Vice-Lideres</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b>  <b>Lider</b> <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Lider</b> <i>Vago</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b>  <b>Lider</b> <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

## EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>
---	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 40ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE ABRIL DE 1999

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 87, de 1999 (nº 502/99, na origem), de 19 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1999 (nº 2.737/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Cláudio Villas Boas e Orlando Villas Boas, sancionado e transformado na Lei nº 9.793, de 19 de abril de 1999.....

Nº 106, de 1999 (nº 507/99, na origem), de 20 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1999 (nº 686/95, na Casa de origem), que altera o nome do Aeroporto Internacional de Brasília, sancionado e transformado na Lei nº 9.794, de 20 de abril de 1999.....

Nº 107, de 1999 (nº 508/99, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

#### 1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nº 10/99, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 58, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy. Ao Arquivo.....

#### 1.2.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 40/99, de 15 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 77, de 1999, do Senador Ademir Andrade. Ao Arquivo.....

Nº 116/99, de 15 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 74, de 1999, do Senador Maguito Vilela. Ao Arquivo.....

Nº 119/99, de 15 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 39, de 1999, do Senador Romero Jucá. Ao Arquivo.....

Nº 125/99, de 16 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 54, de 1999, da Senadora Heloísa Helena. Ao Arquivo. . 08772

#### 1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descriptiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura..... 08772

08761 Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999 (nº 4.199/98, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para modificar a competência da Junta de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente, e dá outras provisões. À Comissão de Assuntos Sociais. .... 08773

08761 Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 08774

#### 1.2.5 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

08761 Nº 91/99, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1991 (nº 1.820/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado no trabalho e ao menor no ano de seu alistamento militar. .... 08777

08772 Nº 92/99, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1989 (nº 4.900/90, naquela Casa), de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do artigo 212 da Constituição Federal. e dá outras provisões. .... 08777

#### 1.2.6 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 42, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para o início das sessões. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora..... 08777

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 43, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera disposições dos artigos 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal relativos à ausência de Senadores. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.817-1, em 19 de abril de 1999 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano, que altera a redação do § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....

#### 1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Apelo ao Ministro dos Transportes por melhoria nas condições de tráfego na Rodovia Transamazônica. Comentário sobre notícia veiculada no jornal *Correio Braziliense*, referente a irregularidades no Ministério da Agricultura. Reflexão sobre a situação do PPB.....

SENADORA HELOÍSA HELENA – Necessidade de apoio do Governo Federal frente à situação calamitosa por que passa o Estado de Alagoas.....

SENADOR BERNARDO CABRAL – Justificativa à sua ausência dos trabalhos na sessão da próxima segunda-feira, em virtude de participação em missão cultural fora de Brasília. ....

SENADORA EMILIA FERNANDES – Presença na sanção do projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama pelo SUS, nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer. ....

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Registro do início da aplicação da Lei nº 9.533, que garante apoio financeiro aos municípios que adotarem o Programa de Renda Mínima associado a ações sócio-educacionais. Considerações sobre notícia veiculada no *Correio Braziliense*, edição de ontem, acerca de ameaças ao poeta Thiago de Mello, em virtude de denúncia de extração ilegal de madeira na região amazônica. ....

#### 1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 189, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros Srs. Senadores, solicitando que a sessão especial do Senado Federal, destinada a homenagear a memória do Deputado Luís Eduardo, passe a ser sessão conjunta do Congresso Nacional. **Aprovado.** ....

#### 1.2.9 – Comunicação da Presidência

Realização da Sessão Solene Conjunta do Congresso Nacional, destinada a reverenciar a

memória do Deputado Luís Eduardo Magalhães, pelo transcurso de um ano de seu falecimento, às 10 horas e 30 minutos do dia 28 do corrente, no Plenário da Câmara dos Deputados. ....

08792

#### 1.2.10 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Defesa do aprimoramento da Medida Provisória nº 1.820/99, que combate a agiotagem, quando de sua reedição em 5 de maio próximo. ....

08792

SENADOR GILVAM BORGES – Encaminhamento à Mesa de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação pós-cirúrgica, e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho. ....

08795

#### 1.2.11 - Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação pós-cirúrgica, e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....

08796

#### 1.2.12 - Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR DJALMA BESSA – Análise de pesquisa de opinião pública que aprova os trabalhos da CPI do Poder Judiciário. ....

08798

#### 1.2.13- Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Transcurso, no próximo dia 25 de abril, do Dia dos Contabilistas. ....

08799

#### 1.3- ENCERRAMENTO

#### 2 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.799-4 e 1.816-1, de 1999. ....

08801

#### 3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.350, de 1999, referente ao servidor Jurandir de Jesus Cavalheiro. ....

08835

Nº 1.351, de 1999, referente ao servidor Eurípedes Barsanulfo de Moraes. ....

08835

Nº 1.352, de 1999, referente à servidora Alcione Silva Romero. ....

08836

Nº 1.353, de 1999, referente ao servidor Nerione Nunes Cardoso Júnior. ....

08837

#### 4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### 5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

# Ata da 40ª Sessão Não Deliberativa em 23 de abril de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs. Eduardo Suplicy, Luiz Otávio e Gilvam Borges**

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Havia número regimental, declaro aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Héloisa Helena, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 87, de 1999 (nº 502/99, na origem), de 19 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1999 (nº 2.737/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas, sancionado e transformado na Lei nº 9.793, de 19 de abril de 1999.

Nº 106, de 1999 (nº 507/99, na origem), de 20 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1999 (nº 686/95, na Casa de Origem), que altera o nome do Aeroporto Internacional de Brasília, sancionado e transformado na Lei nº 9.794, de 20 de abril de 1999.

(Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.)

#### MENSAGEM Nº 107, DE 1999 (Nº 508/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Augusto de Medicis, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Os méritos do Embaixador João Augusto de Medicis, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de abril de 1999. – **Luiz Marco Maciel.**

EM Nº 116/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 15 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor João Augusto de Medicis, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae**, do Embaixador João Augusto de Medicis, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

#### INFORMAÇÃO Curriculum Vitae

Embaixador João Augusto de Medicis,

Recife/PE, 18 de agosto de 1936.

Filho de Rôdrigo de Andrade Medicis e Ruth Souza Leão Medicis.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Estágio na OEA, Washington.

Orientador profissional dos alunos do CPCD, 1980/81.

Terceiro Secretário, 23 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de maio de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de junho de 1981.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1961.

Subchefe, interino, do Cerimonial, 1962.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Introdutor Diplomático, 1969/70.

Introdutor Diplomático, 1975/76.

Chefe da Introdutoria Diplomática do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Secretário de Assuntos Legislativos, 1979/81.

Chefe do Cerimonial, 1981/82.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1983.

Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, 1996/99.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1962/66.

Port-au-Prince, Segundo Secretário, 1966/67.

Port-au-Prince, Primeiro Secretário, 1967.

Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1979.

Londres, Primeiro Secretário, 1970/72.

Londres, Conselheiro, 1973.

Buenos Aires, Conselheiro, 1973/75.

Nairobi, Embaixador, 1984/86.

Port-Louis, Embaixador (cumulativo), 1984/86.

Adis-Abeba, Embaixador (cumulativo), 1986.

Campala, Embaixador (cumulativo), 1984/86.

Nairobi, Representante Permanente junto ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e junto ao Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (Habitat), 1984/1986.

Roma, Representante Permanente junto ... FAO, FIDA, PMA, 1987/1990.

Varsóvia, Embaixador, 1991/93.

Pequim, Embaixador, 1994/96.

Ulan Bator (cumulativo), 1995/96

Legião de Honra, Comendador, França.

Conferência sobre o Aproveitamento Hidráulico de Salto Grande, Buenos Aires, 1960, (Membro da Delegação).

XII e XIII Sessões do Conselho de Administração do PNUMA, 1984, 1985 (Chefe da Delegação).

XII Sessão do Conselho de Administração do PNUMA, 1984, (Vice-Presidente e Presidente do Comitê de Redação).

Comitê de representantes Permanentes junto ao PNUMA (Relator) 1985, 1986.

IX Sessão de Comissão de Assentamentos humanos, 1986, (Representante).

Comitê Intergovernamental Intersessional Preparatório sobre Perspectivas para o Ano 2000 e Além, (Presidente), 1986.

XVI, XVII, XVIII, XIX e XX Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, (Membro da Delegação).

Representação do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, 1963, 1964 (Assessor do Representante).

Comitê para o Uso Pacífico do Espaço Cônsmico, das Nações Unidas, 1963, 1965, 1966 (Assessor da Delegação).

Sub Comitê Jurídico do Comitê para Uso Pacífico do Espaço Cônsmico, 1963 (Assessor da Delegação).

Comitê ad hoc do Conselho de Segurança, ONU, de estudo de sanções contra a África do Sul, 1964 (Assessor da Delegação).

Comitê Especial das Nações Unidas sobre Operações de Paz, 1965, (Assessor da Delegação).

Reunião da Comissão de Direito Internacional, ONU, Genebra, 1965 e Monte Carlo 1966 (Assessor do membro brasileiro).

Assembléia Geral de Emergência das Nações Unidas, Nova York, 1967, (Membro da Delegação).

XXVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1969, (Membro da Delegação).

II Reunião de Consulta dos Grupos de Peritos de Transporte e Telecomunicações dos Países da Bacia do Prata (novembro, 1974 (membro da Delegação).

XXXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1978 (Delegado-Suplente).

Membro do Grupo organizador e da Comitiva que acompanhou o Presidente Ernesto Gaisel em suas visitas oficiais ao Paraguai, França, Reino Unido, Japão, México, Uruguai e República Federal da Alemanha, 1976, 1977 e 1978.

Membro da Delegação Brasileira às cerimônias que marcaram o início do Pontificado do Papa João Paulo I, 1978.

Membro do Grupo Organizador e da Comitiva que acompanhou o Presidente João Baptista de Figueiredo em suas visitas oficiais a Portugal, Estados

Unidos da América, Canadá e Nações Unidas, 1981/82.

Grupo de Trabalho para a organização do programa da visita do Presidente do México, 1969, (membro).

Comissão Organizadora do Programa do Encontro entre os Presidentes do Brasil e da Argentina, 1961, (Membro da Comissão).

Comissão Especial encarregada de coordenar as medidas relacionadas com a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil, 1980, (chefe).

XXX Sessão do Grupo Intergovernamental de Arroz FAO/Roma), 1987, (Chefe da Delegação).

II Sessão da Comissão de Recursos Fitogenéticos (FAO/Roma), 1987, (Chefe da Delegação).

XIII Sessão do Conselho Mundial de Alimentos (CMA/Beijing), 1987, (Representante).

XVII Sessão da Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS/Roma), 1987, (Chefe da Delegação).

VIII Sessão do Comitê de Desenvolvimento Florestal nos Trópicos (FAO/Roma), 1987, (Chefe da Delegação).

II Sessão do Subgrupo de Países Produtores de Sisal e Henequém do Grupo Intergovernamental de Fibras Duras (FAO/Roma), 1987, (Chefe da Delegação).

XXIV Sessão da Conferência (FAO/Roma), 1987, (Subchefe da Delegação).

Painel Internacional sobre Estratégias de Investimento para Combate a Pobreza Rural FIDA/Brasília, 1987.

Representante Pessoal do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Missão de Observação das Eleições no Haiti (ONUVEH), 1990.

II Sessão da Consulta sobre a Terceira Reposição de Recursos FIDA/Roma), 1988, (Chefe da Delegação).

II Sessão Especial Conjunta dos Comitês de Finanças e Programas FAO/Roma), 1988, (Membro do Comitê).

XX Conferência Regional para a América Latina e o Caribe FAO/Recife), 1988, (Subchefe da Delegação).

III Sessão da Consulta sobre a III Reposição de Recursos FIDA/Roma), 1988 (Chefe da Delegação).

I Sessão do Subcomitê de Projetos FAO/Roma, 1988, (Chefe da Delegação).

Consulta Governamental sobre o Princípio de Consentimento Prévio no Código Internacional de Conduta sobre Distribuição e Uso de Pesticidas (FAO/Roma) – Chefe da Delegação.

III Sessão (Reconvocada) da Consulta para a III Reposição de Recursos (FIDA/Roma) – Delegado.

XI e XII Sessões do Conselho de Governadores, FIDA/Roma (Chefe da Delegação, governador em exercício).

XX, XXI e XXII Sessões do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras (FAO/Roma), 1987/89, (Chefe da Delegação).

XIV Sessão do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (FAO/Roma) – Chefe da Delegação.

XVII e XVIII Sessões do Comitê de Pesca (FAO/Roma) – Chefe da Delegação.

X Sessão do Comitê de Agricultura (FAO/Roma) – Chefe da Delegação. LXIII, LXIV e LXV Sessões do Comitê de Finanças (FAO/Roma) – Membro do Comitê

III Sessão Especial Conjunta dos Comitês de Finanças e Programas (FAO/Roma) – Membro do Comitê.

XXIII a XXVII Sessões do Comitê de Políticas e Programas de Ajuda Alimentar (FAO/Roma), 1987/89, (Chefe da Delegação).

III Sessão do Grupo de Trabalho do Conselho de Governadores sobre a III Reposição de Recursos (FIDA/Roma) – Chefe da Delegação.

XII Sessão (Reconvocada) do Conselho de Governadores do FIDA (FIDA/Roma) – Chefe da Delegação.

XCI a XCV Sessões do Conselho (FAO/Roma), 1987/89, (Chefe da Delegação).

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos** – Diretor-Geral do Departamento do Serviço exterior.

## CHILE

### 1 – Relações Bilaterais

As relações Brasil-Chile, tradicionalmente amistosas, têm evoluído de forma nos últimos anos. O desenvolvimento dos investimentos recíprocos e a associação do Chile ao Mercosul têm contribuído para o dinamização do relacionamento bilateral.

Constituem importantes desdobramentos recentes:

- a participação exitosa do Chile em licitações no setor elétrico brasileiro (Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro – CERJ) e de telecomunicações (Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT), no âmbito do processo de privatização;

- a realização de novos investimentos chilenos no Brasil, a exemplo da recente instalação de fábrica de gesso e de projeto no setor cervejeiro;

- a participação de empresa brasileira no consórcio que venceu licitação internacio-

nal para a ampliação e exploração do Aeroporto de Concepción;

- a aprovação, pelo Comitê de Investimentos Estrangeiros do Chile, de empreendimento de empresa brasileira do setor têxtil;

- o início das atividades da empresa aérea Transbrasil no Chile, oferecendo vôos diretos Santiago-São Paulo três vezes por semana.

Esse novo acréscimo significa que, em menos de dois anos, mais do que dobraram as freqüências aéreas entre os dois países.

Estão sendo constantemente ampliadas e aprofundadas as áreas de cooperação. Em matéria de ciência e tecnologia, por exemplo, já foram identificados novos setores em que a cooperação poderá se desenvolver, entre os quais os de pesquisa espacial e agricultura. Assinado em 1998, ao abrigo do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, o Ajuste Complementar sobre Cooperação na Área do Trabalho permitirá o desenvolvimento de planos de ação conjunta e o intercâmbio de experiências em matéria de política de emprego e salário, fiscalização do trabalho, segurança e saúde, e formação profissional. Foi firmado, por ocasião da visita do Presidente Eduardo Frei, em dezembro de 1998, o Ajuste Complementar ao Acordo de Previdência Social Brasil-Chile, pelo qual se definem os procedimentos para a concessão de benefícios previdenciários a cidadãos chilenos no Brasil e a brasileiros no Chile. As academias diplomáticas dos dois países – o Instituto Rio Branco e a Academia Andrés Bello – estão empenhadas em iniciativas de cooperação e intercâmbio.

Outro indicador do excelente nível das Relações Brasil-Chile é a intenção dos dois países de realizar proximamente consultas diplomático-militares em matéria de segurança e defesa internacional. Trata-se de mecanismo de consulta semelhante ao que Chile e Brasil mantêm, individualmente, com a Argentina, e cujo objetivo é o de propiciar um intercâmbio de perspectivas sobre temas de interesse mútuo nessa matéria.

Com essa iniciativa, estaremos realçando o clima de entendimento e de integração que prevalece no Cone Sul, com reflexos positivos para a defesa e segurança dos países sul-americanos.

No campo comercial, as relações desenvolvem-se de maneira satisfatória, com um intercâmbio, nos dois sentidos, próximos a 2 bilhões de dólares. O Brasil ocupou, em 1998, o terceiro lugar como fornecedor e o quarto como comprador do mercado chileno. O Brasil manteve-se como o quarto principal

parceiro comercial do Chile, com 5,8 porcento do total do comércio exterior chileno, após os Estados Unidos (20,4 porcento), Japão (9,1 porcento) e Argentina (8,1 porcento).

Brasil e Chile mantêm constante diálogo sobre temas de interesse comum. Esse diálogo se desenvolve sobretudo no âmbito de consultas anuais, em nível de Vice-Chanceleres; Chanceleres e Presidentes.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores deverá visitar Santiago em maio, para consultas bilaterais e para participar de reunião do "World Economic Forum". Seguir-se-á encontro entre os Vice-Chanceleres, culminando o mecanismo de consultas com a visita do Senhor Presidente da República a Santiago.

## II – Conjuntura chilena

A vida política chilena gira em torno da campanha com vistas às eleições presidenciais de 11 de dezembro vindouro, bem como do caso Pinochet.

As eleições primárias para definir o candidato presidencial da **Concertación** – coalizão governista – estão previstas para 30 de maio. Ainda não há definição sobre as primárias da "Aliança por Chile", organização suprapartidária que reúne os partidos de oposição de direita.

No âmbito da **Concertación**, não será pequeno o desafio de manter coesa uma frente política em que no momento se enfrentam um pré-candidato democrata-cristão, o Senador Andrés Zaldívar, e um socialista, o ex-Ministro de Obras Públicas, Ricardo Lagos.

No que se refere à oposição de direita, a desistência de Sebastián Piñera, candidato da Renovación Nacional – RN, tornou Joaquin Lavin, filiado à União Democrática Independente – UDI, o principal candidato. Estão em curso articulações para a consolidação da aliança eleitoral – a chamada Aliança por Chile – entre a RN e a UDI, em torno do nome de Joaquin Lavin como candidato presidencial.

A última pesquisa de opinião teve o seguinte resultado:

a) ligeiro descenso de Ricardo Lagos (Partido Socialista), que tem seu índice de popularidade reduzido de 37%, em setembro último, para 33%. Os quatro pontos percentuais perdidos pelo líder socialista não se transferiram, porém, para nenhum outro candidato, de vez que a pesquisa não aponta melhoria substantiva nos índices de qualquer dos pré-candidatos;

b) Joaquin Lavin (União Democrática Independente – UDI): estável em 24%;

c) Andrés Zaldívar (Democracia Cristã – DC): queda de 13 para 12%;

d) Gladys Marin (Partido Comunista – PC): aumento de 3 para 4%.

O caso Pinochet parece ter sido o efeito de contribuir para a aproximação entre os partidos de direita e dificultar a coesão da **Concertación**.

No plano econômico, a crise financeira na Ásia – região que absorve cerca de 30% das exportações chilenas – e a queda da cotação do cobre afetaram seriamente a economia chilena. Em consequência, as previsões são de redução do crescimento do PIB em 1999 e de aumento da taxa de desemprego.

### Situação do Senador Augusto Pinochet

O General Augusto Pinochet Ugarte, ex-Comandante em Chefe do Exército do Chile e atual Senador Vitalício, foi detido, em Londres, em 16 de outubro, por determinação da Justiça do Reino Unido, em cumprimento de ordem internacional expedida pelo juiz espanhol Baltasar Garzón Real. A ordem do juiz espanhol decorreu de ação criminal movida na Espanha contra Pinochet, imputando-se-lhe os delitos de genocídio, terrorismo e torturas, que teriam sido cometidos no período em que esteve à frente do Governo chileno (1973 a 1990). Pinochet é acusado igualmente de envolvimento na chamada "Operação Condor", da qual teriam participado vários países latino-americanos (Chile e Argentina, entre outros), e que visaria a coordenar a ação repressiva na região.

Em 25 de novembro passado, o primeiro painel de cinco **Law Lords** britânicos negou imunidade ao Senador Pinochet. No dia 9 de dezembro o **Home Secretary**, Jack Straw, decidiu dar seguimento ao processo de extradição. No entanto, devido a envolvimento de um dos cinco **Law Lords** com a Anistia Internacional, foi anulada, no dia 17 de dezembro, a sentença contrária ao Senador Pinochet e formado novo painel de **Law Lords**, para rever a decisão.

No dia 24 de março último, os juízes da Câmara dos Lordes mantiveram parcialmente a sentença anterior sobre o caso Pinochet, manifestando-se contra a imunidade do ex-mandatário unicamente com relação a crimes cometidos após dezembro de 1988, data da adesão britânica à Convenção Internacional contra a Tortura. Os Lordes também decidiram que do ponto de vista estritamente legal, o processo de extradição terá seguimento, mas afirmaram que o tema deverá ser considerado pelo **Home Secretary** tendo em vista que a decisão resulta na eliminação da maioria das acusações apresentadas contra o Senador chileno. Jack Straw tem até 15 de abril para decidir se dará curso ao processo de extradição.

### III – Política Externa

A política externa chilena busca assegurar uma inserção múltipla do país no sistema internacional. A aproximação, as negociações e os acordos com a

APEC, o Mercosul e a União Européia inscrevem-se nesse quadro.

Não há registro de desdobramentos recentes com relação à aproximação com o Nafta.

O Governo Frei tem procurado assumir responsabilidades crescentes no cenário internacional. Além de aumentar a participação chilena em diversos foros regionais e internacionais, o Chile tem apresentado candidaturas a altos cargos em diversos organismos internacionais e oferecido Santiago e outras metrópoles chilenas como sede para importantes eventos, como, por exemplo a II Cúpula das Américas.

No âmbito regional, o Chile é membro associado do Mercosul e vem buscando uma maior participação em seus diversos subgrupos técnicos. Ademais, participa, juntamente com a Bolívia do Mecanismo de Diálogo Político do Mercosul.

Como país garante, o Chile teve participação ativa nas negociações que conduziram à solução do conflito Peru-Equador.

Com relação a seus vizinhos, as relações com a Argentina têm conhecido momentos de grande aproximação, culminando com a assinatura do acordo sobre os "Campos de Hielo Sur", que resolveu a última questão fronteiriça pendente. Reforçam esse clima de distensão a assinatura de declarações conjuntas sobre transparência de gasto na área de defesa e sobre cooperação científica na Antártida.

No que se refere ao relacionamento com a Bolívia a questão central é ainda a da mediterraneidade daquele país. Santiago dispõe-se a conversar, em princípio, sobre qualquer tema da agenda bilateral, excluída a questão de uma saída soberana da Bolívia para o pacífico. Trata-se de tema de grande sensibilidade para ambos os países, e as eventuais reivindicações bolivianas nesse sentido são rejeitadas veementemente pelo Chile. Os dois países não mantêm relações diplomáticas e a interação entre Santiago e La Paz se dá pelos canais consulares.

O Chile é o principal parceiro econômico do Peru na América Latina. Em março e maio de 1998 foram assinados, respectivamente, acordo aéreo, que prevê o aumento da freqüência de vôos chilenos entre Lima e os EUA, e acordo de Complementação Econômica, que dispõe sobre a criação de uma área de livre comércio, no prazo de dezoito anos. Vale registrar também a reunião entre os membros do alto comando das Forças Armadas dos dois países no final de novembro passado. Buscou-se então estabelecer uma cooperação em diversos setores, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre as Forças Armadas chilena e peruana.

Permanece na pauta a pendência sobre a situação jurídica do terreno conhecido como "El Chinchorro".

*M.R.E. - Ministério das Relações Exteriores  
D.P.R. - Departamento de Promoção Comercial  
D.I.C. - Divisão de Informação Comercial*

## **DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS**

### **CHILE**

#### *Índice*

- . Dados Básicos*
- . Indicadores Sócio-Econômicos*
- . Balanço de pagamentos*
- . Comércio Exterior*
- . Direção do Comércio Exterior*
- . Composição do Comércio Exterior*
- . Intercâmbio Comercial com o Brasil*
- . Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil*

## **DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS**

### **CHILE**

#### **DADOS BÁSICOS**

<b>Nome oficial</b>	República do Chile
<b>Superfície</b>	756.946 Km <sup>2</sup>
<b>Localização</b>	Oeste da América do Sul
<b>Língua oficial</b>	Espanhol
<b>Moeda</b>	Peso Chileno (dividido em 100 centavos)
<b>Capital</b>	Santiago
<b>Principais cidades</b>	Santiago, Bío-Bío, Valparaíso, Los Lagos, Maule, La Araucanía e O'Higgins.

Fonte: EIU - The Economist Intelligence Unit - Country Profile, 1998/99

**INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS**

	1993	1994	1995	1996	1997
<b>População (em milhões de habitantes)</b>	13,8	14,0	14,2	14,4	14,6
<b>Densidade demográfica (hab/km<sup>2</sup>)</b>	18,2	18,5	18,8	19,0	19,3
<b>PIB, a preços de mercado (US\$ bilhões)</b>	44,5	50,9	65,2	69,2	77,1
<b>PIB, per capita (US\$)</b>	3.225	3.636	4.592	4.806	5.281
<b>Crescimento real do PIB (%)</b>	7,0	5,7	10,6	7,4	7,1
<b>Índice de preços ao consumidor (%)</b>	12,1	12,0	7,9	7,3	6,3
<b>Reservas Internacionais, exclusive euro (US\$ bilhões)<sup>11</sup></b>	9,6	13,1	14,1	14,8	17,3
<b>Divida Externa Total (US\$ bilhões)<sup>11</sup></b>	20,6	24,7	25,6	27,4	28,4
<b>Câmbio (P\$/US\$)</b>	404,2	420,2	396,8	412,3	419,3

Fonte: EIU, The Economic Intelligence Unit, Country Report 4th quarter 1998

## DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS CHILE

**BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)**

	1994	1995	1996	1997
<b>A. Balança comercial (líquido - fob)</b>	732	1.368	-1.094	-1.296
<b>Exportações</b>	11.604	16.025	15.405	16.923
<b>Importações</b>	10.872	14.657	16.499	18.219
<b>B. Serviços (líquido)</b>	-150	-351	-354	-314
<b>Receita</b>	2.840	3.209	3.367	3.684
<b>Despesa</b>	2.990	3.560	3.721	3.998
<b>C. Renda (líquido)</b>	-2.499	-2.730	-2.794	-2.979
<b>Receita</b>	558	873	755	1.019
<b>Despesa</b>	3.057	3.603	3.549	3.998
<b>D. Transferências unilaterais (líquido)</b>	330	310	500	527
<b>E. Transações correntes (A+B+C+D)</b>	-1.587	-1.403	-3.742	-4.062
<b>F. Conta de capitais (líquido)</b>	0	0	0	0
<b>G. Conta financeira (líquido)</b>	5.296	2.490	6.780	7.405
<b>Investimentos diretos (líquido)</b>	1.673	2.220	3.561	3.468
<b>Portfolio (líquido)</b>	908	35	1.098	2.370
<b>Outros</b>	2.715	235	2.121	1.567
<b>H. Erros e Omissões</b>	-560	52	-534	-159
<b>I. Saldo (E+F+G+H)</b>	3.149	1.139	2.504	3.184

Fonte: FMI, International Financial Statistics, Yearbook 1998

COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões)		1993	1994	1995	1996	1997
Exportações (fob)	9.534	11.694	16.538	15.453	17.025	
Importações (cif)	10.968	11.628	15.479	17.439	18.889	
Balança comercial	-1.434	66	1.059	-1.986	-1.864	
Intercâmbio comercial	20.502	23.322	32.017	32.892	35.914	

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMÉRCIAIS  
CHILE**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões)		1995	% do total	1996	% do total	1997	% do total
<b>EXPORTAÇÕES:</b>							
Japão	2.906	17.57%	2.496	16.15%	2.676	15.72%	
Estados Unidos	2.398	14.50%	2.559	16.56%	2.711	15.92%	
República da Coreia	897	5.42%	864	5.59%	990	5.81%	
Reino Unido	1.076	6.51%	887	5.74%	1.062	6.24%	
Alemanha	838	5.07%	742	4.80%	747	4.39%	
Argentina	586	3.54%	701	4.54%	781	4.59%	
França	509	3.08%	393	2.54%	458	2.69%	
Itália	609	3.68%	475	3.07%	500	2.94%	
República Popular da China	288	1.74%	354	2.29%	432	2.54%	
Peru	438	2.65%	321	2.08%	348	2.04%	
Espanha	320	1.93%	282	1.82%	345	2.03%	
Bélgica-Luxemburgo	392	2.37%	248	1.60%	273	1.60%	
Hong Kong	87	0.53%	114	0.74%	166	0.98%	
Bolívia	197	1.19%	208	1.35%	229	1.35%	
Brasil	1.057	6.39%	935	6.05%	957	5.62%	
<b>SUBTOTAL</b>		12.598	11.578	74.93%	12.615	74.45%	
<b>DEMAIS PAÍSES</b>		3.940	23.82%	3.874	25.07%	4.350	25.55%
<b>TOTAL GERAL</b>		16.538	100.00%	15.453	100.00%	17.025	100.00%

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998

IMPORТАÇÕES:	cif	1995	% do total	1996	% do total	1997	% do total
Estados Unidos		3.793	24,50%	4.110	23,57%	4.333	22,94%
Argentina	1.385	8,95%	1.634	9,37%	1.837	9,73%	
Japão	1.013	6,54%	950	5,45%	1.055	5,59%	
México	601	3,88%	927	5,32%	1.076	5,70%	
Alemanha	790	5,10%	730	4,19%	843	4,46%	
França	446	2,88%	582	3,34%	502	2,66%	
Coreia	527	3,40%	557	3,19%	589	3,12%	
Itália	509	3,29%	551	3,16%	700	3,71%	
República Popular da China	390	2,52%	515	2,95%	659	3,49%	
Espanha	445	2,87%	530	3,04%	625	3,31%	
Canadá	315	2,04%	408	2,34%	433	2,29%	
Venezuela	227	1,47%	313	1,79%	273	1,45%	
Reino Unido	247	1,60%	282	1,62%	320	1,69%	
Ecuador	209	1,35%	225	1,29%	259	1,37%	
Suécia	193	1,25%	271	1,55%	352	1,86%	
Colômbia	138	0,89%	222	1,27%	201	1,05%	
Brasil	1.195	7,72%	1.068	6,11%	1.243	6,58%	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.423</b>	<b>80,26%</b>	<b>13.873</b>	<b>79,55%</b>	<b>15.300</b>	<b>81,00%</b>	
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>3.056</b>	<b>19,74%</b>	<b>3.586</b>	<b>20,45%</b>	<b>3.589</b>	<b>19,00%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.479</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.439</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.889</b>	<b>100,00%</b>	

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CHILE**

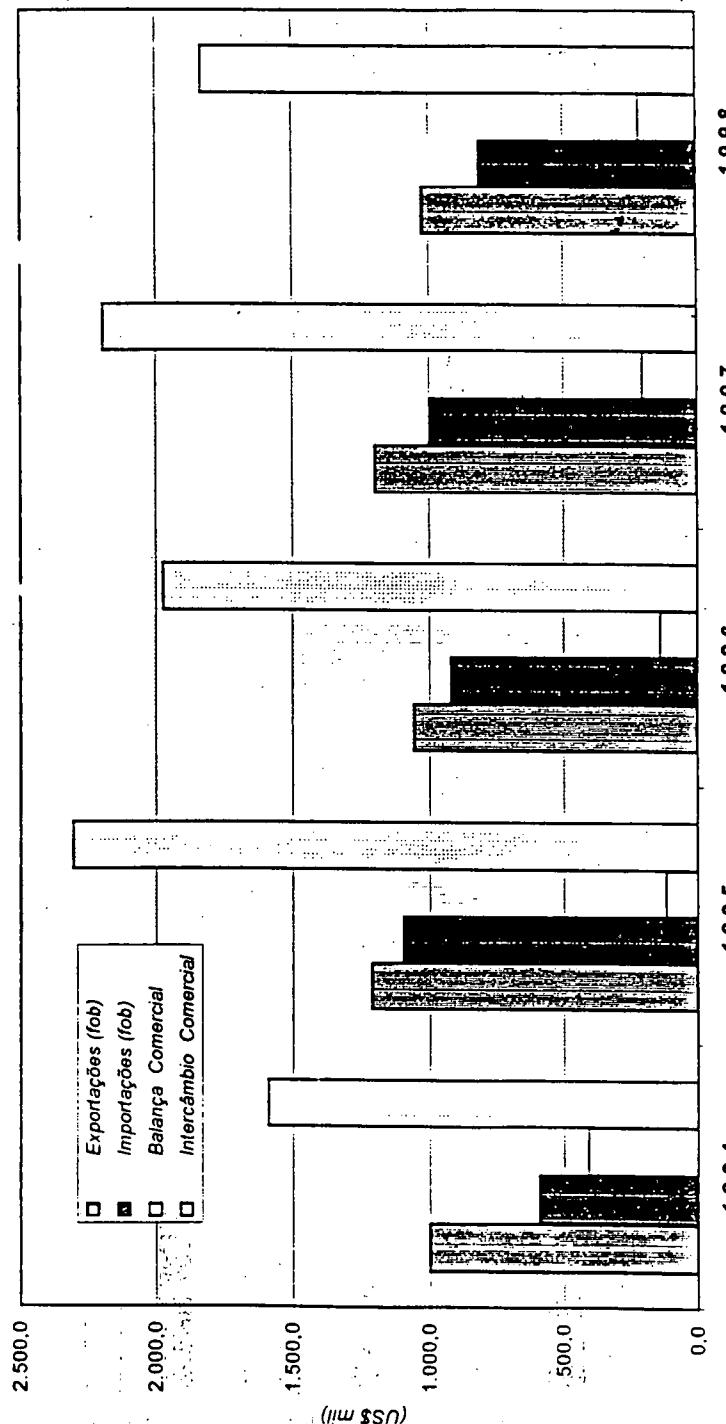
FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	US\$ milhões	1995	% do total	1996	% do total	1997	% do total
EXPORTAÇÕES (fob)							
Cobre	6.647	40,42%	5.881	38,20%	6.916	40,91%	
Produtos metálicos, maquinarias e equipamentos	237	1,44%	347	2,25%	386	2,21%	
Frutas	1.162	7,07%	1.346	8,74%	1.282	7,59%	
Preparações alimentícias de origem animal	2.626	15,97%	2.730	17,73%	1.393	8,18%	
Madeiras e suas manufaturas, inclusive móveis	735	4,47%	729	4,73%	838	4,97%	
Produtos químicos, petroíferos, borrachas e plásticos	823	5,00%	772	5,01%	1.014	5,96%	
Equipamentos de transportes	146	0,89%	177	1,15%	201	1,18%	
Polpa, papéis e manufaturas	1.629	9,91%	953	6,19%	966	5,61%	
<b>Subtotal</b>	<b>14.05</b>	<b>85,16%</b>	<b>12.935</b>	<b>84,02%</b>	<b>13.066</b>	<b>76,75%</b>	
<b>Demais Produtos</b>	<b>2.440</b>	<b>14,84%</b>	<b>2.461</b>	<b>15,98%</b>	<b>3.959</b>	<b>23,25%</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>16.445</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.396</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.026</b>	<b>100,00%</b>	
IMPORTAÇÕES (cif)							
Máquinas e equipamentos de transporte	4.088	26,84%	4.645	26,77%	5.161	27,32%	
Produtos químicos e petroíferos	2.353	15,39%	2.647	15,25%	2.757	14,60%	
Outros bens industriais	2.331	15,19%	2.358	13,59%	2.635	13,95%	
Produtos metálicos, maquinarias e equipamentos (Bens de consumo)	1.421	9,28%	1.589	9,16%	1.725	9,13%	
Combustíveis minerais	1.028	6,70%	1.367	7,88%	1.331	7,05%	
Fios têxtes, tecidos	451	2,90%	602	3,47%	647	3,43%	
Produtos metálicos, maquinarias e equipamentos (Bens intermediários)	1.904	12,41%	2.099	12,10%	2.289	12,12%	
<b>Subtotal</b>	<b>13.578</b>	<b>88,45%</b>	<b>16.307</b>	<b>88,21%</b>	<b>18.645</b>	<b>87,80%</b>	
<b>Demais Produtos</b>	<b>1.772</b>	<b>11,55%</b>	<b>2.046</b>	<b>11,79%</b>	<b>2.343</b>	<b>12,40%</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>15.348</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.353</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.888</b>	<b>100,00%</b>	

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / CHILE		1994	1995	1996	1997	1998
	(US\$ milhões - fob)					
Exportações (fob)	998,8	1.210,5	1.055,3	1.156,5	1.021,0	1.021,0
Importações (fob)	591,6	1.393,8	918,5	995,5	899,1	899,1
Balança Comercial	407,2	118,7	136,8	201,0	213,9	213,9
Intercâmbio Comercial	1.590,4	2.304,3	1.973,8	2.197,0	1.832,1	1.832,1
Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)	2,08%	2,39%	1,95%	1,92%	1,65%	1,65%

Fonte: MCT/SECEC/Sistema ALICE

### INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / CHILE



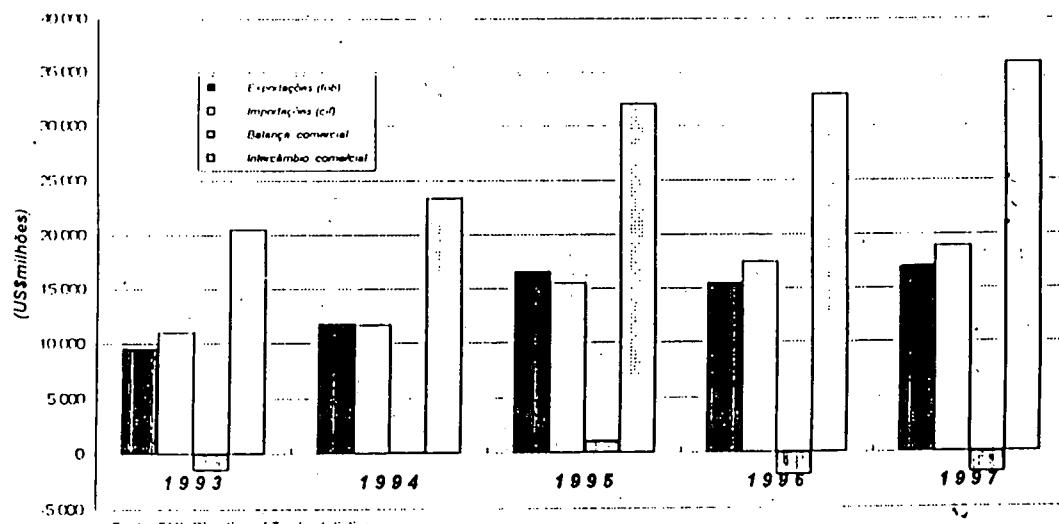
Fonte: MCT/SECEC/Sistema ALICE

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CHILE**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CHILE (US\$ milhões - fob)	1996	% do total	1997	% do total	1998	% do total
<b>EXPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)</b>						
Veículos automóveis, tratores e ciclos	254,2	24,09%	311,9	26,07%	201,0	19,65%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	144,5	13,69%	168,0	14,04%	144,7	14,14%
Máquinas, aparelhos e material elétrico	57,9	5,49%	55,1	4,61%	79,8	7,80%
Papel e cartão, obras de pasta celulóica	37,1	3,34%	42,0	3,44%	68,2	30,26%
Ferro fundido, ferro e aço	75,6	7,16%	105,7	8,83%	60,0	5,87%
Plásticos e suas obras	58,1	5,51%	70,9	5,93%	57,2	5,59%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	36,8	3,49%	20,2	1,69%	52,9	5,17%
Borracha e suas obras	35,2	3,34%	49,8	4,15%	35,6	3,46%
Produtos diversos das indústrias químicas	19,6	1,86%	24,9	2,08%	28,8	2,62%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	12,7	1,17%	12,1	1,03%	18,3	8,12%
Produtos para fotografia e cinematografia	16,4	1,50%	14,4	1,27%	17,7	2,22%
Calçados, polainas e artesãos semelhantes e s/parceria	21,9	2,08%	22,2	1,86%	17,6	1,72%
Café, chá, mate e especiarias	17,2	1,63%	18,4	1,54%	15,8	1,54%
<b>Subtotal</b>	<b>787,2</b>	<b>74,59%</b>	<b>916,4</b>	<b>78,31%</b>	<b>797,8</b>	<b>77,97%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>268,1</b>	<b>25,41%</b>	<b>281,1</b>	<b>23,49%</b>	<b>225,4</b>	<b>22,03%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.055,3</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.198,5</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.023,0</b>	<b>100,00%</b>
<b>IMPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)</b>						
Cobre e suas obras	222,3	24,20%	264,4	26,56%	249,7	30,86%
Minérios, escórias e cinzas	194,1	21,13%	188,2	18,91%	106,6	13,18%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	122,0	13,26%	87,3	8,77%	87,9	10,66%
Livros, jornais, gravuras, textos, plantas	68,0	7,40%	74,6	7,49%	63,7	7,87%
Peixes e crustáceos, moluscos	25,1	2,73%	28,6	2,87%	36,8	4,55%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	46,2	5,03%	37,2	3,74%	30,3	3,74%
Adubos e fertilizantes	21,2	2,31%	19,9	2,00%	27,4	3,39%
Produtos hortícolas, plantas, comestíveis	8,8	0,98%	14,9	1,50%	16,6	2,05%
Produtos químicos orgânicos	57,6	6,27%	90,7	9,11%	15,8	1,95%
Produtos químicos inorgânicos	11,2	1,22%	14,4	1,45%	14,5	1,79%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais	1,1	0,12%	6,1	0,61%	13,9	1,72%
Pastas de madeira, desperdícios e apara de papel	21,0	2,29%	16,6	1,67%	13,2	1,63%
<b>Subtotal</b>	<b>798,6</b>	<b>66,95%</b>	<b>842,9</b>	<b>84,67%</b>	<b>676,4</b>	<b>83,60%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>119,9</b>	<b>13,05%</b>	<b>182,6</b>	<b>15,33%</b>	<b>132,7</b>	<b>16,40%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>918,5</b>	<b>100,00%</b>	<b>996,5</b>	<b>100,00%</b>	<b>809,1</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: MCT/SECEX/Sistema ALICE

**CHILE  
COMÉRCIO EXTERIOR**



Fonte: FMI, Direction of Trade statistics.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS  
RELACIONES EXTERIORES

Nº 10/99, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 58, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

## AVISOS

## DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 40/99, de 15 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 77, de 1999, do Senador Ademir Andráde.

Nº 116/99, de 15 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 74, de 1999, do Senador Maguito Vilela.

Nº 119/99, de 15 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 39, de 1999, do Senador Romero Jucá.

Nº 125/99, de 16 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 54, de 1999, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOSPROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1999  
(Nº 4.549/89, na Casa de origem)

**Inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.197, de 10 de setembro de 1973, os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 4.549, DE 1989

**Inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.197, de 10 de setembro de 1973, os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## justificação

O rio Paranaíba corre a oeste de Minas Gerais e, juntamente com o rio Grande, formam o rio Paraná. Ao longo do seu curso serve em parte, de limite entre os Estados de Minas Gerais, e, entre Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, em toda a extensão da linha limítrofe.

Em seus 969Km de curso recebe, pela margem direita, os rios Verde, São Marcos, São Bartolomeu, Corumbá dos Bois e Claro; pela margem esquerda, destacam-se Dourado, Araguari, Velhas e Tejuco. Como rio típico de montanha, forma duas importantes cachoeiras: Dourada onde foi construída a Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, e Santo André.

O aproveitamento da navegabilidade do rio Paranaíba reveste-se de extraordinária importância do Estado de Goiás, permitindo sua comunicação com Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná.

No Plano Nacional de Viação já se acha incluída, com navegabilidade normal entre seus pontos extremos, numa extensão de 808Km, na Bacia do rio Paraná, o trecho Foz/Iguacú/Confluência dos rio Paranaíba/Grande. Uma vez permitida a navegabilidade dessa confluência (rio Paranaíba/rio Grande) pelo rio Paranaíba até Itumbiara, far-se-á a integração entre os quatro Estados vizinhos, com melhor utilização de seus rios para navegabilidade mais intensa e a salutar baixa no custo do transporte, viabilizando o escoamento da produção agropecuária e industrial da região influenciada pelo importante rio.

É importante assinalar que a região a ser beneficiada com a hidrovia proposta, situa-se estratégicamente no sul do Estado de Goiás, com notável surto de progresso, notadamente em Itumbiara, que desonta como pólo de desenvolvimento agropecuário e industrial da região.

Destarte, a implantação dos portos fluviais dos Municípios de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, além de possibilitar a integração de Goiás com três importantes Estados da Federação e da região Centro-Oeste do País, vai ao encontro do que preconiza o próprio Plano Nacional de Viação, "estabelecer a infra-estrutura de um sistema viário integrado à base para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, as carências do País, sob o múltiplo aspecto econômico, social e político.

A integração entre os quatro Estados far-se-á através de suas vias navegáveis, com a utilização das Bacias dos rios Paranaíba, Paraná e Tietê, até a capital do Estado de São Paulo e, se utilizada a ecluse da Usina de Jupiá, também em direção a Foz do Iguaçu, no Paraná, na divisa com o Paraguai.

Por fim resta assinalar que a inclusão dos dois pontos no Plano Nacional de Viação não implicará em sua construção imediata, o que dependerá, anteriormente, de estudos de viabilidade técnico-econômica a ser efetivados pelos órgãos competentes do Poder Executivo. Se viável sua construção poderá ser recomendada.

Submetemos, assim à alta deliberação dos ilustres membros desta Casa a presente iniciativa, esperando a indispensável acolhida.

Sala das Sessões, – Deputado Mauro Miranda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1999 (nº 4.199/98, na Casa de origem)

**Altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para modificar a competência da Junta de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei

nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 651. ....

§ 1º Tratando-se de dissídios em que forem partes viajante, agente ou empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços.

Art. 2º Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 3º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.199, DE 1998

**Suprime o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimido o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O dispositivo que se pretende suprimir está relacionado à competência territorial das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Nos termos do **caput** do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a referida competência é determinada pela localidade onde se desenvolveu a relação empregatícia, ainda que o empregado tenha sido contratado em outro local.

Essa é a regra geral, sendo que os parágrafos do referido artigo detalham a regra e estabelecem uma exceção.

A exceção, que está disciplinada no § 1º que se pretende suprimir, dispõe *quando for parte no dissídio agente ou viajante, é competente a Junta da localidade onde o empregador tiver seu domicílio, salvo se o empregado estiver imediatamente subordinado a agência, ou filial, caso em que será competente a Junta em cuja jurisdição estiver situada a mesma agência ou filial.* (grifamos)

O § 2º dispõe que a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é estendida aos dissídios ocorridos em agências ou filiais localizadas no exterior, se o empregado for brasileiro e não houver convenção internacional dispondo contrariamente. É priorizada, portanto, a jurisdição brasileira.

Caso o empregador promova a realização da atividade fora do local da celebração do contrato, o empregado pode optar entre apresentar a reclamação no local da contratação ou no local da prestação de serviços, nos termos do § 3º do mencionado artigo.

Percebe-se, dessa forma, que a proteção ao trabalhador é evidente, em virtude de ser o menos favorecido na relação de emprego, e dispor de poucos meios econômicos para o custeio de um processo judicial.

Assim, é garantido o acesso ao Judiciário e o direito de ação do trabalhador.

No entanto, não é o que ocorre com os agentes ou viajantes, que devem propor a reclamação no local do domicílio do empregador, privilegiando-o. Tal exceção contraria o próprio espírito da lei, dificultando o exercício do direito de ação constitucionalmente garantido.

Ao suprimir o § 1º do art. 651 da CLT, é reestabelecida a justiça social, assegurando aos agentes e viajantes propor a reclamação no local da prestação de serviços ou no local da celebração do contrato de trabalho.

Tal medida é necessária para que esses trabalhadores possam ter garantido o acesso ao Judiciário.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de nossos nobres Pares a fim de aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1998. – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Consolidação das Leis do Trabalho

#### TÍTULO VIII

#### Da Justiça do Trabalho

#### SEÇÃO II

#### Da Jurisdição e Competência das Juntas

Art. 651. A competência das Juntas de Consolidação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, pres-

tar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

§ 1º Quando for parte do dissídio agente ou viajante, é competente a Junta da localidade onde o empregador tiver o seu domicílio, salvo se o empregado estiver imediatamente subordinado a agência, ou filial, caso em que será competente a Junta em cuja jurisdição estiver situada a mesma agência ou filial.

§ 2º A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, estabelecida neste artigo, estende-se aos dissídios ocorridos em agência ou filial no estrangeiro, desde que o empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispondo em contrário.

§ 3º Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços.

.....  
.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1999

(Nº 4.303/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 90 A. As disposições desta Lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 347, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que "Acrescenta artigo ao texto da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e dá outras providências".

Brasília, 20 de março de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL  
Nº 6/MM/MEX/MAER/EMFA, DE 30 DE JANEIRO DE 1998, DOS SENHORES MINISTROS

DE ESTADO DA MARINHA, DO EXÉRCITO,  
DA AERONÁUTICA E DO CHEFE DO ESTA-  
DO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.  
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Lei Ordinária que determina a inaplicabilidade dos dispositivos constantes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito da Justiça Militar.

2. A referida Lei nº 9.099, de 1995 teve em vista regulamentar o art. 98, inciso I, da Constituição Federal, que assim dispõe:

"Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados crião:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau."

3. Em razão deste preceito constitucional, foi editada a Lei nº 9.099, de 1995, que definiu as infrações de menor potencial ofensivo (aqueles a que for cominada pena máxima não superior a um ano), e introduziu os institutos da composição civil extintiva da punibilidade penal, substanciada na transação quanto à reparação do dano e consequente afastamento do processo penal, e da transação penal, que consiste na aplicação consensual e imediata de sanção penal articulada em pena restritiva de direitos ou pena pecuniária.

4. Outras medidas de igual caráter desapenador foram introduzidas pela Lei nº 9.099, de 1995, com os institutos da representação, condicionando o exercício do direito de ação penal condenatória à representação do ofendido nas hipóteses de pretensão punitiva fundada em alegada prática dos delitos de lesões corporais culposas e dolosas leves, e da suspensão do processo, por um prazo de dois a quatro anos, em hipóteses de crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano.

5. Tais institutos consagram inequívoco programa estatal de exclusão de pena, compatível com os fundamentos éticos-jurídicos que informam os postulados do Direito Penal mínimo. Todavia, há de se ter em conta que a adoção dessas medidas, ainda que

fundadas na melhor doutrina do Direito Penal Comum, se mostram totalmente incompatíveis com os princípios que regem o Direito Penal Militar.

6. Ao legislar sobre tema relacionado com o Direito Castrense faz-se necessário atentar para sua especificidade, para não incidir em equívoco fatal. Não se pode desprezar, impunemente, as diferentes fontes inspiradoras dos dois ramos do Direito, o Direito Penal Comum e o Direito Penal Militar, fontes que, por serem substancialmente diversas, tingem cada um daqueles ramos de Direito com cores inteiramente diferentes.

7. Faz-se mister levar em conta que o Direito Penal Comum se elabora com a concorrência de dois elementos: filosófico e o histórico, tendendo a aproximar-se do ideal de justiça concebido em cada época. Passa por mudanças freqüentes porque reflete a fisionomia que lhe imprime a escola filosófica em cujos princípios se arrima e se orienta.

8. Enquanto isso, o Direito Penal Militar mantém perfil mais constante porque encontra sua base no princípio da defesa do Estado contra inimigos interiores e exteriores. Seu objetivo se circunscreve à defesa eficaz da sociedade e da coletividade, mediante a manutenção da disciplina no âmbito das Forças Armadas.

9. Alguns doutrinadores chegam a dizer que a lei castrense é uma lei de saúde pública, pois que repousa sobre a necessidade social, enquanto o Judiciário Militar, a quem cabe a aplicação da lei castrense, não seria um fim em si mesmo, mas um meio para manter a eficiência do exército como organização de combate. Daí afirmar-se poderem ser dois os bens tutelados pela lei castrense, um imediato e sempre necessariamente atingido, que são as instituições militares, e outro, mediato, nem sempre obrigatoriamente presente, e que pode ser o patrimônio ou a integridade física de terceiros etc.

10. Não há, desse modo, crime militar sem que, primeiramente, sejam atingidas as instituições militares, nelas compreendidas as suas vigas mestras de sustentação, a hierarquia e a disciplina, cuja tutela e prioritária para o Direito Castrense. Tão grande é a distância que separa o Direito Penal Comum do Direito Penal Militar, no que respeita às suas fontes inspiradoras, e, consequentemente, aos bens tutelados, que, enquanto no Direito Penal Comum moderno, a pena tem como objetivo de destaque a readaptação do criminoso para a sociedade, no Direito Castrense, a sanção tem fundamentalmente o propósito de que o infrator expie seu crime, de modo a que tanto ele quan-

to seus companheiros se sintam intimidados para a prática da disciplina.

11. É evidente, portanto, que, à luz dos princípios informadores do Direito Castrense, é impossível que sejam adotadas, no âmbito do Direito Penal Militar, medidas como as estabelecidas na referida lei fundadas no chamado Direito Penal mínimo.

12. Não é difícil imaginar o caos que se instalaria nos quartéis e os irreparáveis danos para disciplina e a operacionalidade das Forças Armadas, com a aplicação dos institutos inovadores trazidos pela Lei nº 9.099, de 1995, como a necessidade de representação do ofendido, nos crimes de lesões corporais leves, bem assim a suspensão do processo até quatro anos, como direito subjetivo do acusado.

13. Basta atentar para alguns crimes previstos no Código Penal Militar que permitiriam a aplicação das inovações introduzidas pela Lei nº 9.099, de 1995, para que se identifique a impossibilidade de sua adoção no Judiciário Militar.

14. Diante da certeza da suspensão do processo quanto subordinados hesitariam em praticar violência contra superior (art. 157, do Código Penal Militar)? E o que dizer da violência do superior contra subordinado (art. 175, do mesmo Código), que, além da possibilidade de suspensão do processo, dependeria, de igual modo, de representação do ofendido para o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público Militar?

15. A presente proposta pretende pôr fim às divergências de interpretação que vêm ocorrendo quanto à aplicabilidade, ou não, da citada Lei nos processos por crime militares, situação que causa inúmeros transtornos à Administração militar, bem como abala a indispensável tranquilidade das relações jurídicas, respeitando o princípio isonômico que, como se sabe, consiste em tratar os iguais com igualdade. Isto é, todos os que praticarem crime militar estão sujeitos às penas constantes do Código Penal Militar, assim como a todos os que cometerem crime comum serão aplicadas as regras do Direito Penal Comum.

Respeitosamente, **Mauro César Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha – **Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena**, Ministro de Estado do Exército. – **Lélio Viana Lôbo**, Ministro de Estado da Aeronáutica. – **Benedito Onofre Bezerra Leonel**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 6, DE 30-1-98

1 – Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A aplicação dos institutos previstos na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Justiça Militar compromete, irremediavelmente, a hierarquia e a disciplinam, que são os bens jurídicos tutelados pela lei penal militar.

2 – Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Eliminar as divergências de interpretação quanto à aplicabilidade, ou não, da Lei nº 9.099/95, no âmbito da Justiça Militar.

3 – Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há.

4 – Custos:

Não há.

5 – Razões que justificam a urgência:

6 – Impacto sobre o meio ambiente.

7 – Alterações propostas:

Texto atual

Texto proposto

8 – Síntese do parecer dos Órgãos jurídicos:

Trata-se de exame final da sugestão feita pelo Ministro da Marinha quanto à aplicabilidade, ou não, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, aos integrantes das Forças Armadas no que concerne aos crimes e infrações militares.

Esta Consultoria Jurídica já se manifestou de pleno acordo com a não aplicabilidade daquela lei no âmbito castrense, através do Parecer nº 16/CONJUR – 1997, que foi devidamente aprovado pelo Ministro Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

Os demais Ministérios militares – a Aeronáutica e o Exército – se manifestaram, igualmente, de acordo, razão por que o expediente com a proposta de lei que substanciará a medida, que se faz indispensável para solução definitiva do assunto, está em condições de prosseguir e de ser aprovado pela autoridade competente.

O parecer final desta Consultoria Jurídica quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa é de que nada há a opor, estando a proposta em condições de ser encaminhada à elevada consideração do Senhor Presidente da República.

**Corsíndio Monteiro da Silva**, Consultor Jurídico – **Gladis M. C. de Godoy**, Consultora Jurídica do

Maer – **Altair Pedro Pires da Motta**, Consultor Jurídico do MEx – **Hélio de Almeida Domingos**, Consultor Jurídico da Marinha – **Rubens Campos**, Adjunto do Consultor Jurídico.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 4.303, DE 1998**

**Acrescenta artigo ao texto da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 90-A. As disposições desta lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995**

**Dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.**

**CAPÍTULO III**  
**Dos Juizados Especiais Criminais**

**SEÇÃO VI**  
**Disposições Finais**

Art. 90. As disposições desta lei não se aplicam aos processos penais cuja instrução já estiver iniciada.

Art. 91. Nos casos em que esta lei passa a exigir representação para a propositura da ação penal pública, o ofendido ou seu representante legal será intimado para oferecê-la no prazo de trinta dias, sob pena de decadência.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**OFÍCIO**  
**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**  
**D'A CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 91/99, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 123, de

1991 (nº 1.820/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado no trabalho e ao menor no ano de seu alistamento militar, e

Nº 92/99, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1989 (nº 4.900/90, naquela Casa), de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do artigo 212 da Constituição Federal e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 42, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para o início das sessões;

– Projeto de Resolução nº 43, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera disposições dos artigos 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal relativos à ausência de Senadores.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.817-1, adotada em 19 de abril de 1999 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação do § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
PFL	
Edison Lobão Moreira Mendes	Carlos Patrocínio Bello Parga
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
PSDB	
Paulo Hartung	Romero Jucá

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).

Marina Silva 1. Antônio Carlos Valadares  
PPB

Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Francisco Coelho	Gerson Gabrielli
Francisco Garcia	Deusdeth Pantoja
	PMDB
Fernando Diniz	Euler Moraes
Barbosa Neto	Gastão Vieira
	PSDB
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
	PT
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
	PPB

Vadão Gomes Almir Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 26-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 25-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 4-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 19-5-99 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. ) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta manhã, para tratar de uma questão muito séria, muito difícil para a Região Amazônica.

Por intermédio da Transamazônica, inaugurada nos governos militares, os Municípios daquela região foram interligados entre si e ao resto do País. Isso permitiu não só o desenvolvimento da Amazônia, mas de todo o Brasil. Hoje, a situação da Transamazônica é de calamidade. Não há condições de tráfe-

go. Não estamos pedindo pavimentação de Primeiro Mundo, duplicação de rodovia, construção de viadutos, nem pontes que demandem recursos vultosos, obras que, sem dúvida, beneficiariam os Municípios que se encontram ao longo da Transamazônica. Estamos aqui para fazer um apelo ao Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha.

Os jornais dão como certo uma limpeza, uma varredura no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Ontem já havia notícia a esse respeito. Hoje a *Folha de S Paulo* traz um caderno sobre corrupção e propina no Estado de São Paulo. Fala-se inclusive que, para liberação de um ônibus, há uma "caixinha", que envolve vários chefes de setores e até diretor de departamento do DNER. Tendo em vista o noticiário, o Ministro Eliseu Padilha mandou abrir sindicância e afastou de imediato as pessoas flagradas e acusadas com base em informações gravadas. Esse fato depõe contra o Ministério dos Transportes e, pior ainda, afasta os recursos tão necessários à região, à Transamazônica.

Os prefeitos de municípios que ficam ao longo da Transamazônica se reuniram com representantes de órgãos regionais, inclusive com a direção regional do DNER, e declararam estado de emergência, já com condições para declarar até mesmo calamidade pública. A rodovia Transamazônica está intrafegável, o que causa grandes prejuízos àqueles que investiram os poucos recursos que têm na agricultura e precisam escoar sua produção por esse meio. Realmente não há condições para isso.

Acredito que, a partir do momento em que tomar conhecimento dessa grave e séria situação em que se encontra a Transamazônica, o Ministro Eliseu Padilha vai, independentemente de questões políticas regionais que já aconteceram no passado, vendo a imagem do nosso governo, do Governo Federal, do Presidente Fernando Henrique, do Vice-Presidente Marco Maciel – S. Exª esteve recentemente em Carajás – procurar uma solução imediata para o problema, até porque existem recursos no Orçamento da União, alocados pela Bancada Federal não só do Estado do Pará, mas de outros Estados da Amazônia para a recuperação e construção de pontes e para o início da obra de pavimentação de um trecho muito importante da Transamazônica..

Não estamos aqui para questionar isso. Precisamos e temos que dar condições de trafegabilidade à rodovia Transamazônica, por sua importância, por sua enorme quilometragem, por ser a via de exportação de milhares e milhares de toneladas de grãos resultantes da produção agrícola daquela região e

principalmente porque ela propicia a integração, fazendo com que seja uma rodovia de grande relevância para a Região Amazônica.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR LUIZ OTÁVIO (PPB-PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gilvam Borges.**

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) –** Antes de mais nada, bom-dia! Gostaria, neste momento, Senador Luiz Otávio, de associar-me a V. Ex<sup>a</sup> em relação a suas preocupações, pois V. Ex<sup>a</sup> tem-se mostrado um defensor persistente da Transamazônica, viu que interliga todos os Municípios do sul do Estado. Este é realmente o momento de o Governo Federal liberar esses recursos, já que a Bancada Federal do Estado mobilizou-se, sob a sua liderança, para que essa verba pudesse para lá ser destinada. Gostaria de sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que, diante da decretação do estado de calamidade daqueles Municípios, convidesse todos os prefeitos da região para uma audiência com o Ministro. Quero também colocar-me à sua disposição, como amazônica que sou, a fim de que possamos somar esforços para a liberação dos recursos para a pavimentação da Transamazônica, hoje intransitável. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> já é uma presença constante nessa tribuna, manifestando-se em defesa da Transamazônica, em defesa das populações que vivem à margem daquela estrada, espinha dorsal do desenvolvimento daquela região tão sofrida. Que V. Ex<sup>a</sup>, assim que tiver uma oportunidade – é lógico que se trata de uma sugestão –, convoque esses Prefeitos. Se estiver ocupado, se tiver que viajar para o exterior, por exemplo, ou tiver outros compromissos, posso fazer isso em seu nome. Repito: estou à inteira disposição de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA) –** Acato a sugestão do Senador Gilvam Borges. Vou acolher e encaminhar essa proposta, tendo em vista, inclusive, que a região tem sua sede no Município de Marabá, onde o Prefeito Geraldo Veloso, médico, pessoa muito séria e honrada, é o Presidente da Associação dos Municípios do Araguaia/Tocantins. Assim, ele realmente pode coordenar a união dos Prefeitos de toda a região da Transamazônica para levar ao Ministro esta realidade posta por todos eles: a condição de intransitabilidade causa à população da região enormes prejuízos. É uma necessidade natural dar trafegabilidade àquela rodovia.

Quero também, nesta oportunidade, comentar a matéria de capa do **Correio Braziliense** de hoje: a situação também perigosa, crítica, do Ministério da

Agricultura. Há uma denúncia muito séria sobre convênios assinados desde 1995. Mais de dois mil convênios firmados pelo Ministério da Agricultura por meio da sua Secretaria de Desenvolvimento estão sob suspeita. E, pela sindicância feita por aquele órgão, sabe-se que é muito grave a situação apontada hoje pelo jornal.

Vejo isso com muita preocupação, até porque, nós, do Norte, em especial do Pará, somos os grandes prejudicados pela falta de recursos do Ministério da Agricultura. Além de termos riquezas minerais em nosso solo – ferro, cobre, ouro e outros –, já somos o quarto maior rebanho do País. Então, a agricultura, a pecuária e a agroindústria no nosso Estado são prioridades. Vi, com preocupação, hoje, a matéria que se iniciou ontem no **Correio Braziliense**, levantando suspeitas a respeito de um secretário-executivo do Ministério. Segundo o jornal, ele tem uma empresa que viabiliza recursos para essas operações. Além disso, sabe-se da permissão de entrada no País de produtos estragados, que podem gerar problemas para a saúde.

Ontem, o Jornal Nacional divulgou que no Rio Grande do Sul começaram a queimar a soja transgênica – agora é a moda. Estão tentando fazer com que o Brasil também participe desse descalabro, desse projeto perigoso que, com certeza, vai atingir a nossa agricultura. Isso pode trazer prejuízos a outros produtos – não só a soja, mas o feijão, o milho e outros que são bastante produzidos naquele Estado e que poderiam ser bastante prejudicados por essa plantação clandestina. Muitos dos que iniciaram o projeto estão agora numa situação difícil, porque realmente não têm como sustar essas medidas a não ser com queimadas, como as de ontem, que foram – repito – mostradas pelo Jornal Nacional.

Vejo com preocupação essa questão da agricultura e, em especial, a situação do Ministério da Agricultura. Preocupa-me ver a nossa região e o meu Estado serem prejudicados e mais ainda me preocupo quando vejo que o País também se encontra em dificuldades.

Tenho certeza de que o Ministro Francisco Turra tem se empenhado para tentar resolver esses problemas. Ele já foi presidente da Conab e tem experiência na área; tem também referências bastante positivas feitas pelo Senador Pedro Simon. Na primeira oportunidade em que aqui estive aqui fazendo algumas críticas – não pessoais ao Ministro, mas à postura do Ministério da Agricultura em relação à minha região –, o Senador Pedro Simon disse que no Rio Grande do Sul estava tudo às mil maravilhas, tudo muito bem atendi-

do. Vimos, no entanto, que não é exatamente assim; o Rio Grande do Sul também tem problemas, como foi mostrado ontem pelo Jornal Nacional.

Vou continuar aguardando essas investigações e possíveis soluções, mas vou continuar cobrando da minha região, do meu Estado e do meu País para que as coisas sejam conduzidas com maior seriedade. Espero que, se realmente forem verdadeiras as denúncias publicadas pelo **Correio Brasiliense**, que de imediato o Ministro afaste de seus respectivos cargos as pessoas envolvidas. Assim fazendo, deixará claro que o Ministro Francisco Turra tomou uma posição de imediato e que não tem nada a ver com atos que desabonam a conduta não só do Ministro, mas também a do Ministério da Agricultura.

Fica aqui aberto um canal de comunicação – não com ele pessoalmente, mas com a sua assessoria e a minha – para que tudo possa ser esclarecido. Se houver necessidade, coloco-me à disposição para qualquer entendimento. Digo isso para não ficar parecendo que venho aqui apenas para criticar; o contrário; venho aqui para levantar a discussão sobre problemas que são percebidos por mim e pela população quando toma conhecimento do que é propagado pelos meios de comunicação, pela imprensa.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede outro aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA)** – Com todo prazer.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP)** – Eminente Senador Luiz Otávio, sou testemunha de que V. Ex<sup>a</sup>, quando assoma a essa tribuna e se refere à política do Ministério da Agricultura, mostra as suas preocupações, com a cautela que lhe é peculiar, sem fazer injustiças. V. Ex<sup>a</sup> reconhece não só o talento, mas a competência do Ministro Turra, mostrando que seu apelo é no sentido de que se adote a política correta e justa para que possam ser atendidas também as reivindicações do seu Estado – reivindicações que são igualmente justas. V. Ex<sup>a</sup> nunca atacou o Ministro, nem fez considerações a seu respeito que o desabonassem ou colocou em dúvida a sua competência, a sua capacidade e a sua dedicação à causa da agricultura no país. Sou testemunha da postura inteligente de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA)** – Para encerrar, tendo em vista que disponho ainda de 5 minutos, gostaria de falar sobre um outro assunto.

Ontem fui procurado pelo jornalista Policarpo, da revista **Veja** – Policarpo Quaresma, como muito bem lembra o Senador Bernardo Cabral –, para sa-

ber se eu poderia me manifestar, fazer algumas declarações a respeito do meu Partido, o PPB. Como apenas ontem à noite tomei conhecimento desse interesse da revista sobre o assunto, não tive tempo de escrever algo sobre ele, mas espero ainda hoje poder transmitir-lhe, formalmente, essas declarações. No entanto, posso adiantar algumas informações desta tribuna.

O meu Partido, o PPB, tem uma pequena Bancada aqui no Senado Federal, tem representação maior na Câmara Federal e também nas assembléias legislativas dos Estados. Temos tido alguns problemas muito sérios no que se refere à condução do Partido ao longo dos últimos meses, no que diz respeito a sua política nacional. O meu Partido precisa fazer uma reflexão e tomar uma decisão de consenso que possa ser adotada nacionalmente.

Está na hora de termos à frente do Partido alguém que o possa conduzir de forma incontestável, alguém que tenha firmeza de caráter e que possa garantir o futuro do PPB, que realmente se encontra numa situação muito difícil.

Em São Paulo enfrentamos uma questão muito séria envolvendo o Prefeito da cidade, nosso ex-partidário Celso Pitta e uma situação complicada envolvendo o Dr. Paulo Maluf. Portanto, precisamos de pessoas com mais credibilidade, pessoas que melhor possam representar o nosso Partido. É hora de termos à frente do PPB uma pessoa que, realmente, possa uni-lo para melhor refletir sobre a possibilidade que se delineia de nos juntarmos ao PL ou ao PTB. Precisamos parar para fazer uma análise, uma avaliação dos cenários que se apresentam.

Recentemente tivemos um encontro nacional promovido pela Fundação Milton Campos, pelo ex-Senador Jarbas Passarinho. Aliás, o Senador Jarbas Passarinho seria um bom candidato à representação do Partido neste período de dificuldades que atravessamos. Ele poderia assumir a tarefa de viabilizar uma nova estratégia, dar uma nova roupa-gem, uma nova cara ao PPB. Para tanto, poderá contar com o apoio do ex-Senador, hoje Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin, do Deputado Federal Delfim Neto, do Líder do Partido na Câmara Federal, Deputado Odelmo Leão. É preciso unir esforços e fazer com que o PPB volte a ter aquele entusiasmo, aquela empolgação e a forma de conduzir as coisas pelo lado correto.

Sabemos que os atos do homem público, do político podem ser questionados, contra ele podem

ser levantadas injúrias, calúnias, isso é comum na vida pública. Ele pode enfrentar adversários ferrenhos que às vezes ultrapassam os limites da honestidade e do respeito ao cidadão. O que causa estranheza é que isso vem ocorrendo sistematicamente e todo o tempo temos enfrentado esse problema.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA)** – Concedo um aparte ao honrado e ilustre Parlamentar, maior líder político da Região Amazônica, Senador Bernardo Cabral, que muito bem representa a nossa Região nesta Casa.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM)** – Muito obrigado, nobre Senador Luiz Otávio. Em primeiro lugar, quero louvar a modéstia de V. Ex<sup>a</sup>. É muito bom quando se começa, como V. Ex<sup>a</sup> está começando, sem enveredar pelo caminho exagerado da vaidade. V. Ex<sup>a</sup> citou vários nomes do Partido de V. Ex<sup>a</sup> e esqueceu – aí está a modéstia – de incluir o de V. Ex<sup>a</sup> – talvez assim tenha agido por influências da nossa Região, já que sempre conseguimos nos colocar na platéia obscura sem buscar o palco iluminado. Na sua modéstia, V. Ex<sup>a</sup> disse uma coisa muito certa sobre a forma pela qual se ataca a honra dos políticos. A esse propósito, permita-me que lhe faça uma sugestão, já que tenho o dobro da sua idade, sobre o que penso de nós todos, políticos militantes: não há como imaginar – nós, políticos – termos as homenagens dos nossos contemporâneos; quando muito, Senador Luiz Otávio, o reconhecimento dos pósteros. Mais lá na frente, quando alguém buscar a história dos que trabalharam, produziram, sobretudo em função de princípios, de idéias – e idéias não são metais que se fundem –, aí sim, nessa altura, uma desses traços de biblioteca, um desses pesquisadores deverá fazer o registro deste ou daquele político atuante. De modo que, V. Ex<sup>a</sup> está certo, há uma unanimidade na rejeição a quem faz política por idealismo. E esse pessoal se esquece que há três tipos de políticos – os políticos por vaidade, por vocação ou por ambição –, e não importa que aquele que seja político por vaidade gaste o seu dinheiro para ter um mandato eletivo, ou que o ambicioso queira fazer negócios, para não dizer negociações, a fim de ampliar e engordar a sua conta bancária. Mas os vocacionados, estejam certos, quando nada, acabam recebendo uma cassação, perdendo dez anos de direitos políticos, mas não mudam. Meus cumprimentos e espero que continue assim, Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA)** – Muito obrigado, nobre Senador Bernardo Cabral. Realmente, fico lisonjeado pela colocação que V. Ex<sup>a</sup> faz e que engrandece muito o meu pronunciamento.

Como V. Ex<sup>a</sup> bem coloca, realmente nós, da Amazônia, temos o pensamento um pouco diferente do comum e do normal. Penso que estamos no início de uma caminhada e precisamos galgar os postos de acordo com o tempo. Vejo, inclusive, que o meu Partido tem uma representatividade, uma força política não só na nossa Região, mas em todo o País, pois temos nomes com muita experiência, com discernimento, com capacidade de poder unir e aglutinar essas forças. Esse é um trabalho, portanto, que deve ser reforçado pelos outros partidos de apoio ao Governo. E, independentemente da condução única desses partidos, se tivéssemos uma maior coordenação política, uma orientação, explicações e dados, o nosso trabalho poderia ter um resultado imediato para a população e para o Governo. Esses esclarecimentos, que são realmente importantes, precisam ter essa transparência, necessária para a condução do processo.

Ainda hoje, estarei participando de uma solenidade do Ministério da Educação, no Palácio do Planalto, onde será apresentado um projeto semelhante à Bolsa-Escola, do PT, porém com outro nome, outra forma de conduta, mas em nenhum momento deixa de ter as características do bom projeto e da boa idéia que foi trazida pelo Partido dos Trabalhadores – inclusive há uma citação do ex-Governador Cristovam Buarque. Então, só temos que reconhecer e até desenvolver isso, porque, acima do interesse partidário e do interesse político, existe o interesse da população, que é importante para todos nós, políticos, e para todos que realmente militamos e trabalhamos pelo bem-estar da população.

Agradeço ao Sr. Presidente e espero poder retornar a esta tribuna para trazer outros assuntos importantes para o nosso País.

Muito obrigado.

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> por 5 minutos, Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL)** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

várias vezes já ocupamos o nosso "murofone" das lamentações para falar sobre as situações específicas dos nossos Estados. Há pouco, estávamos ouvindo a procedência feita pelos companheiros que representam a Região Amazônica.

Infelizmente, na manhã de hoje, mais uma vez, vamos lamentar sobre a situação extremamente difícil em que se encontra a minha querida Alagoas, que represento. Já falei várias vezes, certamente dezenas de vezes, nesta Casa, sobre a situação do meu Estado. Alagoas tem oito das quinze piores cidades em miserabilidade no Brasil. Alagoas, em função de uma elite fracassada, irresponsável, incompetente, produziu mazelas gigantescas ao cotidiano da nossa população, destruiu todas as possibilidades de investimentos nos mais diversos setores. Mancharam a sua imagem perante a Nação brasileira, comprometendo, inclusive, as possibilidades de investimentos no turismo que temos no litoral.

Mas também há a questão da seca. Todos sabemos que é um evento da natureza que acomete todo o nosso Nordeste. Felizmente, para alguns Estados do Nordeste, tem chovido. Nos casos específicos de Alagoas e de Sergipe, a previsão que o INPE fazia há mais de um mês era de que, certamente, entre o dia 10 e o dia 15 poderia haver chuva em Alagoas e Sergipe. Para a nossa tristeza, na semana passada, fomos comunicados da probabilidade de que Alagoas fique mais 60 dias sem chuva. Isso significa dizer mais fome, miséria, humilhação, sofrimento e desemprego para a população de Alagoas.

E qual é a reação do Governo Federal? O Governo Federal, diante de várias investidas feitas tanto pelos Parlamentares de Oposição quanto pelos da base de sustentação do Governo – para que V. Ex<sup>as</sup>s tenham uma idéia, temos 101 Municípios em Alagoas; desses 101, mais de 60 estão em estado de calamidade pública, sendo que 32, desde o ano passado –, não renegocia o percentual na questão do contrato de rolagem da dívida. O Governo Federal, num gesto de sensibilidade, poderia, com sua permanente fiscalização, estabelecer que um mês desses 13% da rolagem da dívida fosse investido na área de segurança pública ou na área do nosso ser-tão. Infelizmente, contanto, o que temos por parte do Governo Federal é só insensibilidade.

No início desta semana, cantou-se em verso e prosa que haveria o pagamento do atrasado da frente de serviço. Iam mandar mais 30 caminhões-pipa e, talvez, distribuir sementes de milho para Alagoas.

Fico-me perguntando: qual a lógica que move um homem público? Qual a lógica que pode mover o Presidente da República a apenas observar a situação de fome, miséria e desemprego da nossa Alagoas, o caos completo na agricultura, o caos na bacia leiteira? Digo isso porque todas os investimentos feitos na bacia leiteira, tendo em vista o melhoramento genético, foram perdidos, já que quando não se tem água, não se têm projetos de irrigação, projetos de abastecimento de água, essas coisas se tornam efetivamente inviáveis.

E o Governo Federal, para completar a situação de caos em relação à seca, cortou mais de 40% dos recursos que já estavam previstos no Orçamento, recursos esses específicos para a área de abastecimento de água e projetos de irrigação.

Então, por mais que nós, nordestinos e especialmente alagoanos, tenhamos que aceitar a situação, solicitamos com veemência que o Governo Federal pague as frentes de serviço e continue com a distribuição das cestas básicas e de caminhões-pipa, porque as pessoas estão morrendo de fome e sede! Não podemos esperar que o Governo Federal assuma a responsabilidade em relação aos projetos de infra-estrutura para que isso venha. Nós, nordestinos, alagoanos, estamos cansados de migalhas. Quem dá migalhas é quem quer criar mendigos. E nós não queremos ser mendigos do Governo Federal, não queremos apenas as migalhas do Governo Federal, mas exigimos ao menos a liberação dessas migalhas da cesta básica, da frente de serviço e do caminhão-pipa porque as pessoas estão morrendo de fome e de sede!

Nós, alagoanos, exigimos do Governo Federal principalmente a liberação em relação ao dinheiro dos projetos de irrigação do Canal de Moxotó, projetos na área das adutoras, do abastecimento de água, para que possamos garantir o desenvolvimento econômico e social da nossa Alagoas.

O Senador Luiz Otávio comentava há pouco, inclusive com extrema gentileza, algumas das propostas do Partido dos Trabalhadores, entre elas o Projeto de Garantia de Renda Mínima, do Senador Eduardo Suplicy, que há séculos tramita nesta Casa e que já foi também efetivado em outras prefeituras, não apenas, graças a Deus, em prefeituras do PT. Várias outras prefeituras, inclusive, têm feito essa experiência.

O Senador Eduardo Suplicy mostrava todos os Municípios e todos os Estados que estão sendo incluídos nesse Projeto de Renda Mínima ou de

**Bolsa-Escola.** Alagoas não tem um único Município que possa ser incluído. Claro! Porque, com a contrapartida de 50%, como poderemos garantir a entrada desse Projeto em Municípios em crise, num Estado em crise profunda, como se encontra Alagoas? Então, o Governo Federal, para mostrar sensibilidade em relação a isso, além desse gesto inicial que faz, efetivamente tem que possibilitar que os Municípios possam ser incluídos nesse Projeto, o que é, atualmente, absolutamente inviável no meu Estado. Enquanto isso, as nossas crianças estão no trabalho infantil da região fumageira e nos canaviais, submetidas às mais diversas perversidades na sua infância, em função da falta de condição que o Governo Federal estabelece para que as nossas crianças possam ser incluídas no Projeto de Garantia de Renda Mínima.

Portanto, mais uma vez, fica o nosso protesto, a nossa solicitação para que o Governo Federal, para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo menos enquanto for Presidente da República – porque, às vezes, temos a sensação de que é ex-Presidente –, pelo menos enquanto ocupar esse posto, respeite o Estado de Alagoas.

O nobre Senador Bernardo Cabral e o nobre Senador Luiz Otávio diziam há pouco que a própria participação dos Estados amazônicos ainda era nova na ocupação de postos relevantes. No Nordeste, a situação é absolutamente deprimente, porque a Região sempre ocupou espaços importantes de decisão, sempre teve espaços nas instâncias de decisão, nas instâncias de poder, mas o que vemos, hoje, no Nordeste? Vemos a mesma situação secular de fome, de miséria, de humilhação, de desemprego e de sofrimento. Então, muitas vezes, o importante não é necessariamente a ocupação de espaços de decisão, mas, certamente, aquilo que o nosso querido D. Pedro Casaldáliga já dizia em relação à ética na política: vergonha na cara e amor no coração. É disso que necessitam grandes personalidades políticas que representam o nosso Nordeste.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, a por cessão da nobre Senadora Marina Silva, e, em seguida, ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) – Sr. Presidente, vou pedir permissão à nobre Senadora Emilia Fernandes e vou, inclusive, ceder o meu tempo a S. Ex<sup>a</sup>. Assim, S. Ex<sup>a</sup> falará tranquila: Apenas pediria a V. Ex<sup>a</sup> que determinasse à Secretaria-Geral da Mesa que, na próxima segunda-feira, justificasse

a minha ausência, uma vez que vou ter, em missão cultural, de fazer uma palestra – não digo conferência, seria ultrapassar a modéstia desta Casa –, fora de Brasília, sem nenhum ônus para o Senado. Em sendo assim, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que determine que a Mesa justifique a minha ausência, para que conste como falta justificada. Deploro não estar aqui, na segunda-feira, para ouvir os meus eminentes colegas e agradeço à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT-RS)

– Senador Bernardo Cabral, se V. Ex<sup>a</sup> deseja usar a palavra, se é possível ainda dentro dos seus compromissos, cedo o meu tempo e aguardo para falar posteriormente.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) –

Quero dizer, Sr. Presidente, que havia comunicado ao Dr. Carreiro que não iria usar o meu tempo, de modo que não é absolutamente nada urgente. E, ainda que tivesse que fazê-lo, cederia com muito prazer.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT-RS)

– Muito obrigada.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) – Sr.

Presidente, pediria que V. Ex<sup>a</sup> determinasse a justificativa, na próxima segunda-feira, à Secretaria-Geral da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Assim será realizado, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por 20 minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT-RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que gostaria de abordar é um projeto que foi, recentemente, aprovado pela Câmara e pelo Senado, que consideramos da maior importância.

Registro que, no dia em que foi votado, não pude me manifestar por outros compromissos, mas não gostaria de deixar de também manifestar a minha posição e, inclusive, registrar os meus cumprimentos à autora desse projeto, que, sem dúvida, teve uma iniciativa muito importante, do ponto de vista social, do ponto de vista do resgate da dignidade da mulher, principalmente propondo ações concretas em relação à saúde da mulher, que é um tema de tanta importância e de tantos debates em nosso País.

Refiro-me ao projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer, de autoria da Deputada Maria Elvira, de Minas Gerais, a quem cumprimento, mais uma vez, pela iniciativa.

Tivemos o cuidado de acompanhar esse projeto, tendo inclusive agilizado a sua urgência quando chegou ao Senado, onde teve uma recepção muito grande pelas Lideranças de todos os partidos.

O projeto prevê que as mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer têm direito à cirurgia plástica reconstrutiva e cabe ao Sistema Único de Saúde, o SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, prevista no artigo anterior, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessários. E o Poder Executivo deverá regulamentar essa lei no prazo de cento e oitenta dias.

Diz a própria autora do projeto que a insensibilidade dos governantes com a saúde, em particular com a saúde da mulher, tem deixado seqüelas em nossa sociedade. São milhares de vítimas do desasco, da incompetência e do preconceito. Os programas de atenção à saúde da mulher, embora bem concebidos e estruturados, estão muito distantes de sua implantação efetiva na rede de serviços públicos de saúde. Estão sendo des caracterizados pela descontinuidade, fragmentação e falta de recursos.

E ainda vai mais adiante a autora do projeto, Deputada Maria Elvira, do PMDB de Minas Gerais:

"Só as mulheres que passaram por isso seriam capazes de dar a dimensão real de seu sofrimento. A reparação estética poderia trazer para muitas delas um importante e imprescindível suporte psicológico e um inestimável apoio à sua recomposição moral, especialmente, para a mulher pobre."

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sabemos que atualmente os dados apontam que as grandes causas de morte das mulheres são doenças cardiovasculares, câncer, acidentes e doenças ligadas à gravidez e ao parto. Entre os tipos de câncer, sabemos que entre os mais freqüentes, sem dúvida, estão o de pele, mas, principalmente, o de mama e o de útero e ovário.

As estimativas são alarmantes. Os dados previstos para 1999 apontam que o Brasil terá 31.200 novos casos de câncer de mama e 7.200 mortes. A Região Centro-Oeste é líder, em termos de incidência desse tipo de câncer. Em 1999, as estimativas indicam que, de cada 100 mil mulheres da Região Centro-Oeste, 34 poderão se descobrir vítimas dessa doença. Essas projeções foram divulgadas pelo Instituto Nacional do Câncer- Inca, órgão do próprio Ministério da Saúde.

O câncer de mama é o mais freqüente nas mulheres (1 em cada 10 tem essa doença), e também é a maior causa de morte por doença nas mulheres de 20 a 49 anos, inclusive no meu Estado do Rio Grande do Sul. Ocorre, preferencialmente, após os 40 anos, embora nos últimos anos tenha aparecido em mulheres mais jovens com muito mais freqüência. Nos últimos cinco anos, triplicaram os casos de mulheres com menos de 35 anos com câncer de mama, conforme estatísticas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, dados do Rio Grande do Sul. A prevalência dessa doença é maior no Rio Grande do Sul, inclusive já se colocando ao lado de outros Estados brasileiros, onde o tipo mais comum é o de colo uterino. O câncer de mama é muito agressivo e provoca taxas de mortalidade quase cinco vezes maior que o câncer de colo de útero.

Sabemos também, Srs e Srs. Senadores, que a saúde da mulher é um direito humano fundamental e, como tal, deverá promover-se claramente. A saúde da mulher, na nossa avaliação, é um determinante fundamental do desenvolvimento social e econômico, aspecto este que a Organização Mundial da Saúde constantemente coloca em destaque. A mulher, como sabemos, é a pedra fundamental da família; por conseguinte, a sua saúde é um requisito que condiciona a saúde de toda a família e, por extensão, das comunidades e da sociedade. Temos compreensão de que a mulher, se realmente fosse atendida, fossem colocados à sua disposição os exames preventivos, educacionais, esclarecedores em relação ao seu corpo, à prevenção, a um planejamento familiar construtivo, certamente teríamos muito menos casos de doenças em crianças, em pessoas idosas, enfim, na sociedade como um todo.

Não estamos pedindo privilégio para a mulher. O que dizemos é que a eqüidade em matéria de assistência não quer dizer idêntica assistência, sobretudo levando em conta as diferenças biológicas que requerem obviamente serviços de saúde especializados. A saúde da mulher

é o caminho e à destinação mais seguros de recursos para a saúde de todos, porque, a partir dali, se previne, se educa e tenho certeza de que se economizam recursos.

Durante demasiado tempo, deu-se às mulheres uma imagem de vítima indefesa da falta de políticas públicas, de educação, de creches para seus filhos, de trabalho com salários dignos, de habitação. E, principalmente, atribuiu-se à mulher um sentimento de resignação. Mas não temos dúvida de que as mulheres mudaram, as mulheres enfrentam, as mulheres se posicionam e têm dado demonstração clara de que sabem enfrentar as enormes adversidades que afetam a sua saúde e o seu bem-estar.

Por outro lado, é certo que as mulheres precisam ser ouvidas, exercer o poder, porque são criativas e já passaram da denúncia, do medo, da submissão à ação.

É necessário que se considerem as mulheres protagonistas de sua própria saúde e da ação assistencial. É chegada a hora de questionar, de adotar medidas, de organizar-se cada vez mais, de exigir recursos, resultados e, acima de tudo, responsabilidades.

É chegada a hora de os sistemas assistenciais e de saúde pública prestarem atenção à opinião das mulheres e aproveitarem as suas propostas de melhoria da saúde e, por extensão, das condições de vida melhor para os seus filhos e para toda a sociedade.

Temos os dados apontados na Conferência Mundial dos Direitos da Mulher, que se realizou em Beijing, na China, em 1995, quando afirmou e definiu: "A situação das mulheres passa a ser considerada, em nível mundial, parâmetro para medir o grau de democracia e de vigência da justiça nos mais diferentes países". E o Brasil, Srs e Srs. Senadores, foi signatário dessa plataforma de ação e, portanto, assumiu um compromisso público de colocar em prática aquilo que lá foi definido.

**A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT-AL) – Permite-me V. Exª um aparte?**

**A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Ouço V. Exª com prazer.**

**A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT-AL) –** Senadora Emilia Fernandes, saúdo V. Exª pelo pronunciamento. O fato de V. Exª não ter tido a oportunidade de se pronunciar no dia talvez tenha sido providencial e até melhor, porque possibilita que esta Casa

possa, em outros espaços de discussão, mesmo diante do plenário esvaziado, debater algo importantíssimo, que é a saúde da maioria da sociedade. Somos a maioria da população e responsáveis diretas pela outra parte da população, quer seja comomães, como esposas ou como companheiras. O tema que V. Exª aborda – e o faz de forma extremamente realista, com a apresentação de dados – é extremamente importante. A nossa saúde, a saúde das mulheres, tem que ser tratada de forma diferenciada, como V. Exª afirmou. A própria estrutura anatomo-fisiológica da mulher, a estrutura do nosso aparelho reprodutivo implica um risco maior à saúde, exigindo do Poder Público maior atenção em relação a todas as áreas. V. Exª elogia, como todos nós fizemos, o projeto da Deputada Maria Elvira, que, sem dúvida, possibilita parte do resgate do amor, da dignidade da mulher. Sabemos que isso não é uma ode à beleza, uma vez que não resgata a beleza de forma nenhuma. Sabemos que a cirurgia é terrível, gigantesca, tira toda a rede ganglionar, ficando a mulher, inclusive, impossibilitada de executar muitas das tarefas domésticas em função do edema gigantesco, do derrame pleural. Enfim, é algo muito doloroso, tanto em função da nossa auto-estima, porque temos parte do nosso corpo arrancada, tirada, mutilada, como também fisicamente. Assim sendo, o projeto é de extrema importância, mas será uma luta que teremos que travar para que os serviços de saúde atuem de forma preventiva. Sabemos o quanto é fácil, o quanto é barato, pelos números que V. Exª apresenta, prevenir o câncer do colo do útero e o câncer de mama com um simples exame, seja por um processo educativo, seja através de uma fiscalização permanente e de uma oferta contínua de serviços de saúde, desde a sua unidade básica. É inadmissível o aumento de casos dessas doenças, uma vez que se trata de um exame extremamente barato, que todo serviço, desde o chamado centro de saúde, porta de entrada do sistema, pode fazer com o máximo de eficácia e com o menor custo. Parabenizo V. Exª, que tem sido uma lutadora em relação às causas relacionadas à mulher e a toda a sociedade. Creio que foi extremamente importante que V. Exª não tenha podido falar no dia, pois trouxe a possibilidade de fazermos uma discussão permanente sobre a saúde das mulheres. E, como V. Exª muito bem disse, citando a Deputada Maria Elvira, é a maioria das mulheres pobres deste País que não têm oportunidades. Para muitas de nós, por exemplo, é mais fácil fazer uma consulta permanente com um ginecologista e buscar todos os mecanismos necessários para prevenir determinados tipos de câncer. Mas a

maioria das mulheres do nosso Brasil – do meu Nordeste nem se fala! –, em razão do desmantelamento completo dos serviços de saúde, está impossibilitada de ter direito a esses exames, que são tão baratos. Portanto, essa irresponsabilidade do Governo Federal com relação à saúde da mulher é inadmissível. Gostaria, ainda, Senadora Emilia, até por uma questão de justiça; de agradecer aos Senadores Artur da Távola e Gilvam Borges pela sensibilidade demonstrada tanto na Comissão de Assuntos Sociais como no plenário. S. Ex<sup>as</sup> gostariam de ter apresentado emendas no sentido de uma causa justa, qual seja de possibilitar que as cirurgias plásticas reparadoras fossem patrocinadas não apenas quando se tratasse de câncer de mama. Isso é algo extremamente importante e denota a sensibilidade dos dois Senadores. Porém, o fato de a emenda não ter sido apresentada agora, para evitar o atraso da votação e da aprovação do projeto, sem dúvida, merece também o nosso agradecimento.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT-RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece o meu pronunciamento, inclusive acrescentando a participação de Senadores que, embora trouxessem novas propostas, entenderam a necessidade da urgência do projeto e o aprovaram tal como veio da Câmara.

Logicamente, todos – a sociedade brasileira, homens e mulheres – estamos aguardando ansiosamente a sanção do Presidente da República, que tornará lei esse projeto, para que se dê início ao processo de regulamentação pelo Ministério da Saúde, possibilitando que, 180 dias após a regulamentação, os hospitais do País já comecem a habilitar-se para prestar esse serviço.

Essa lei, sem dúvida, vai estimular que se olhe com mais sensibilidade a mulher mais pobre. As mulheres que têm melhores condições financeiras buscam outras alternativas, na iniciativa privada, por exemplo, que podem contribuir para minimizar esse grave problema.

Por outro lado, entendemos ser justo que o País, dando continuidade aos compromissos assumidos com os direitos da mulher, a partir da Conferência de Beijing, sancione essa lei, principalmente porque o Estado brasileiro, na nossa avaliação, tem uma dívida social muito grande com a maioria da população deste País, na qual estão incluídas especialmente as mulheres.

Como muito bem disse a Senadora Heloisa Helena, as mulheres são a maioria da população, e são mães, mulheres, avós, tias, companheiras da outra parte da população. Sabemos que as mulheres ainda são as responsáveis primeiras pela criação

dos filhos, pelo cuidado com os idosos, pela orientação da educação nas famílias. Portanto, nada mais justo que, na luta pela igualdade, num tratamento em que haja equidade, tenhamos as diferenças atendidas, para que realmente possamos nos desenvolver na plenitude como cidadãs, como mulheres, como participantes da luta pelo desenvolvimento de um povo com justiça e igualdade social.

Sabemos que o ideal, sem dúvida, Senadora Heloisa Helena, seria o trabalho, a campanha e o investimento na prevenção. Se tivéssemos um povo mais educado, mais consciente dos seus direitos, mais esclarecido, e não apenas pelas escolas, mas pela família, e com condições mínimas de dignidade – se as famílias vivem sem um mínimo de dignidade, se não têm habitação, se não recebem salário mínimo, se não têm trabalho, como vamos poder exigir outra construção de valores? –, certamente teríamos um povo mais sadio, mais educado e mais participante. É lógico que o ideal seria a prevenção, mas sabemos que ela ainda não está à disposição das pessoas no nosso País.

E quero resgatar as palavras do Relator desse projeto, Senador Tião Viana, que, reportando-se à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que cria o Sistema Único de Saúde, afirma que ali está o apoio à proposição em análise, nos arts. 6º, alínea b, e 7º, inciso III. Ambos não normatizam, determinando regras de execução. Entretanto, dispõem sobre bases e diretrizes do atendimento e garantia à saúde integral da população.

Na alínea a do art. 6º, inclui-se, entre os objetivos e as atribuições do SUS, a assistência terapêutica integral e, inclusive, farmacêutica.

Ao mesmo tempo, no inciso III do art. 7º, dentre os princípios e diretrizes do Estado, está definido que deverá ser garantida a preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral.

Portanto, Srs e Srs. Senadores, estamos diante dos dados. A urgência articulada no Senado para acelerar a votação, que obteve apoio dos Srs. Senadores, foi muito importante. Estamos vendo os dados e, se tivéssemos mais tempo, mais dados traríamos, de outros Estados. Apenas no Hospital de Base de Brasília, por exemplo – o principal hospital público de atendimento ao câncer de mama –, 180 mulheres são operadas por ano. A maioria dos casos é exatamente de retirada do seio por câncer. E as mulheres operadas, segundo os médicos, não têm condição financeira de fazer a cirurgia plástica de reconstituição da mama. Os efeitos psicológicos,

já sabemos, são mais terríveis nesses casos que propriamente os físicos. A pessoa pode até tirar o câncer, mas fica o trauma de não ter o seio, que faz parte das próprias características da mulher. Portanto, as mulheres sofrem muito com esse problema.

As formas de prevenção, que aqui já foram ressaltadas, são importantes. Precisamos ter consciência de que a prevenção está ligada à boa alimentação, ao não consumo demasiado de álcool, aos hormônios, cuja importância todos conhecem e, principalmente, está ligada aos exames periódicos, ao auto-exame, ao exame clínico, à mamografia, que é um exame que precisa ser realizado e que nem sempre está ao alcance de todas as mulheres.

Assim, quero ressaltar, mais uma vez, a importância desse projeto, de iniciativa da Deputada Maria Elvira e, principalmente, fazer um apelo ao Presidente da República, para que sancione imediatamente essa lei, que vem ao encontro não apenas da luta e da conquista dos direitos das mulheres, mas também da justiça, e mostra a sensibilidade que os nossos governantes devem ter com a saúde da mulher.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Eduardo Suplicy, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, Srs e Srs. Senadores, há três semanas fiz aqui um pronunciamento de crítica ao Governo Fernando Henrique Cardoso pela lentidão com que estava colocando em prática a Lei nº 9.533, que autoriza o Governo Federal a dar apoio financeiro aos Municípios que adotarem o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações socioeducacionais. Até aquele instante, nenhum Município havia feito qualquer convênio com o Governo Federal, o que indicava que, um ano e quatro meses após a sanção daquele projeto, a sua implantação andava de forma muito lenta.

Sr. Presidente, finalmente, hoje, o Presidente da República e o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, assinarão os primeiros convênios com Municípios, conforme o Senador Luiz Otávio já mencionou.

Ontem à tarde, tive uma audiência com o Ministro Paulo Renato Souza, ocasião em que pude conhecer a relação dos 106 Municípios cujos prefeitos, hoje, assinarão o convênio para iniciar, de pronto, o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Assim como fiz a crítica, poucos dias atrás, desta tribuna, agora quero registrar que se está iniciando, finalmente, a execução do Programa de Garantia de Renda Mínima, ainda que com limitações e restrições que, avalio, precisam ser modificadas.

São 106 os Municípios beneficiados. Farei a leitura dos dados – devido à importância de cada um desses projetos – e dos Municípios que os estão adotando. No total, o Programa de Garantia de Renda Mínima passará a beneficiar 36.715 famílias, com um total de 72.067 dependentes. As famílias receberão, em média, R\$41,88 por mês, que é uma quantia extremamente modesta. A quantia do benefício mensal varia, em média, de R\$87,04, como acontecerá para as 264 famílias, com 743 dependentes, em Itaboraí, no Rio de Janeiro, a apenas R\$15,45, em média, por família, no Município de Ouro Verde, em São Paulo, onde 157 famílias serão beneficiadas.

Serão beneficiados os seguintes Municípios: no Acre, Tarauacá; no Amazonas, Envira; na Bahia, Água Fria, Antonio Cardoso, Araci, Boa Nova, Botuporã, Brotas de Macaúbas, Canápolis, Cravolândia, Filadélfia, Lafayete Coutinho, Macururé, Monte Santo, Nordestina, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Quijingue, Santa Brígida, Jaborandi e Ubaíra; no Ceará, apenas um Município, Caririaçu; no Espírito Santo, Pancas e Santa Leopoldina; em Goiás, apenas Monte Alegre de Goiás; no Maranhão, Cantanhede, Presidente Vargas, Bequimão, Nina Rodrigues, Pirapemas, Sucupira do Norte; em Minas Gerais, Ataléia, Caputira, Caraí, Chapada do Norte, Coluna, Espinosa, Fernandes Tourinho, Ibiaí, Itacarambi, Itambé do Mato Dentro, Jequeri, Joanésia, Rio Vermelho, Santa Efigênia de Minas, Santa Rita do Ituêto, Santana dos Montes, São José do Jacuri, Senhora dos Remédios, Sobralia; em Mato Grosso do Sul, Corguinho e Tacuru.

Quero assinalar que o Ministro Paulo Renato informou-me que é intenção do Governador Zeca do PT instituir um Programa de Renda Mínima estadual, viabilizando a cooperação dos três níveis de Governo: estadual, municipal e federal. Havendo essa vontade, o Programa de Renda Mínima poderá se disseminar para todos os Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim, na medida em que um Governador, como Zeca do PT, resolve, com muita determinação, instituir o Programa de Renda Mínima no

seu Estado, isso viabilizará que, com recursos federais e o esforço municipal, muito mais facilmente se universalize esse direito.

Temos, ainda, no Mato Grosso, Reserva do Cabaçal; na Paraíba, Desterro, Mãe D'Água, Nazarezinho, Passagem e Quixaba; em Pernambuco, Brejão; no Piauí, Manoel Emídio e Paes Landim – apenas dois Municípios no Estado de menor renda **per capita** do País –; no Paraná, Amaporã e Diamante D'Oeste; no Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Conceição de Macabu, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaboraí, Italva, Laje do Muriaé, Miracema, Pati do Alferes, Quissamã, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Silva Jardim; no Rio Grande do Norte, apenas Ria-chuelo; no Rio Grande do Sul, Santo Antônio das Missões e Vicente Dutra; em Santa Catarina, Abdon Batista, Abelardo Luz, Anchieta, Campo Erê, Galvão, Marema, Palma Sola e São Domingos; em Sergipe, Gararu, Porto da Folha, Santa Rosa de Lima e Telha; em Alagoas, infelizmente, nenhum; em São Paulo, Coronel Mamedo, Flora Rica, Iepê, Leme, Mirante do Paranapanema, Monções, Ouro Verde, Planalto, Rúbinéia, Sales, Santo Antônio da Alegria, São José do Barreiro, São Pedro do Turvo, Taguaí e Ubirajara.

O maior número de famílias beneficiadas pelo Programa de Renda Mínima, segundo este convênio, está em Araci, na Bahia, com 4.267 famílias, 8.922 dependentes e um valor médio mensal de R\$40,08.

Sr. Presidente, isso constitui apenas um tiro de espoleta – não é um tiro de canhão – na miséria. Disso estamos muito distantes e temo que o Governo venha a gastar em publicidade com o Programa de Renda Mínima quase que os 15 milhões, que são uma quantia ainda extremamente modesta.

A audiência que tive com o Ministro Paulo Renato Souza deixou-me uma preocupação, porque, em certo momento, S. Ex<sup>a</sup> disse-me que, agora, haverá uma propaganda intensa para esclarecimento dos demais Municípios.

Bom, eu gostaria que um programa como esse não precisasse de propaganda, de publicidade, pois têm à convicção de que se o Governo, pela força da notícia, transmitir, hoje, a todos os prefeitos dos mais de 5.500 Municípios do Brasil, que está viabilizando a possibilidade de cada um deles instituir o Programa de Renda Mínima, provendo todo o apoio necessário, será difícil que algum prefeito deixe de tomar conhecimento disso. Eu preferiria que qualquer recurso a ser gasto em publicidade viesse a ser destinado ao próprio Programa.

Lembro isso, Senador Francelino Pereira, porque, no período de setembro a novembro de 1997, o Governo havia iniciado um programa, que teve diferentes nomes no Mato Grosso do Sul, na Bahia, em Pernambuco e no Maranhão, para retirar crianças que estavam trabalhando nas carvoarias, em plantações de sisal e no corte da cana. Naquela ocasião, em dois meses, haviam sido gastos exatamente R\$15 milhões. E eu solicitei, Senador Francelino Pereira, porque vi a publicidade do programa como se fosse algo universalmente aplicado no Brasil, nos meses de outubro e novembro de 1997, a informação do Executivo sobre quanto tinha sido gasto com publicidade. Haviam sido gastos, segundo o Ministro do Trabalho me informou na época, R\$5 milhões. Portanto, um terço do valor do programa foi gasto em publicidade.

Senador Francelino Pereira, haverá uma cerimônia hoje, às 11 horas e 30 minutos, no Palácio do Planalto. Como o Ministro Paulo Renato Souza convidou-me, aceitei o convite. Irei e quero ver o que vai ser feito neste primeiro passo. Assim como o critiquei há três semanas, hoje estou registrando o fato de que, finalmente, está-se iniciando a implementação do Programa de Renda Mínima.

A fórmula do benefício, no meu entender, não é a mais adequada. E V. Ex<sup>a</sup> sabe do meu empenho. Apresentei um projeto de lei – aliás, com parecer favorável do Senador Ney Suassuna e semelhante à proposta feita pela Senadora Emilia Fernandes – no sentido de que, para cada família, se a sua renda não alcançar meio salário mínimo **per capita** e com filhos em idade escolar de até 14 anos, com o compromisso de as crianças freqüentarem a escola, possa receber um benefício proporcional a 0,4 ou 0,5%, portanto, 40 ou 50% da diferença entre o número de pessoas na família vezes meio salário mínimo – que é o indicador do patamar – menos a renda familiar. Por que essa fórmula? Para que sempre haja um estímulo para as pessoas trabalharem e progredirem, garantindo sempre um mínimo de renda que as dê direito à cidadania.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo, com muita honra, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Meu caro Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> sabe que nos identificamos em pontos fundamentais voltados para a transformação da sociedade brasileira. Somos a 8<sup>a</sup> ou a 9<sup>a</sup> economia do mundo. Isso é extraordinário. Por outro lado, somos a 48<sup>a</sup> nação em indicadores sociais negativos. Temos uma perversa distribuição de renda

e uma amarga situação na sociedade brasileira: 70 ou 80% da renda nacional praticamente está nas mãos de 10% dos brasileiros. Todos os problemas nacionais têm uma fotossíntese, e essa fotossíntese é exatamente em relação à distribuição de renda no Brasil. Veja o quanto esse projeto é importante: V. Ex<sup>a</sup> foi especialmente convidado pelo Ministro da Educação para comparecer à solenidade, hoje, no Palácio do Planalto. Nós outros fomos convidados por intermédio de fax, que também é um personagem importante – evidentemente não mais do que V. Ex<sup>a</sup>, até porque V. Ex<sup>a</sup>, hoje, fará mídia para o Governo ao comparecer a esta solenidade no Palácio do Planalto, às 11h30min. Também lá estarei, modestamente, pois ninguém notará minha presença.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Discordo, Senador Francelino Pereira, V. Ex<sup>a</sup> será muito notado, obviamente.

Senador Francelino Pereira, conforme V. Ex<sup>a</sup> pôde notar, Minas Gerais é o Estado com o maior número de Municípios.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Nobre Senador, somos o Estado com o maior número de Municípios do País: são 853 cidades – inclusive, todas as cidades que V. Ex<sup>a</sup> citou no seu discurso, eu as conheço.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Eu ainda não as visitei, mas quero conhecê-las.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Onde a situação de vida é extremamente perversa, sobretudo nas regiões do Vale do Jequitinhonha, do São Francisco, do São Mateus, do Mucuri e de outras cidades que compõem o norte, noroeste e o nordeste de Minas Gerais. Ora, meu caro Senador, esse é um passo dado pelo Governo. É uma simbologia que aponta para a construção de uma sociedade mais justa. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> a minha satisfação, não pelos números que serão apresentados hoje, mas pelo gesto, pela iniciativa e até pela inspiração de convidar especialmente V. Ex<sup>a</sup>, homem de Oposição, a comparecer a esta solenidade no Palácio do Planalto. Portanto, mais uma vez, felicito V. Ex<sup>a</sup>. Eu também estarei presente à solenidade, exatamente para mostrar a minha esperança de que este País construa uma sociedade mais justa, menos amarga e menos terrível como é a de hoje. Basta dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sou filho de lavrador e de vaqueiro – vaqueiro dos outros, lavrador de si mesmo – vaqueiro e lavrador que não sabia ler nem escrever. Somos oito irmãos; sou o único que estudou. Nasci no Nordeste distante, na terra tórrida, e, sonhando com Minas, o seu nome, o seu renome e a sua dimensão, para lá

me dirigi e nunca mais voltei à minha terra natal, a não ser em datas festivas, como o Natal, o Ano Novo e o Carnaval, para visitar minha família. Mineiro sou. Todo o meu comportamento de vida é pautado no sentido de ficar atento ao sentimento de Minas. Ninguém viola impunemente o sentimento de Minas Gerais. Por isso, hoje, comparecerei àquela solenidade como Senador de Minas Gerais. Represento mais de dois milhões de mineiros. Toda a minha vida foi construída em Minas Gerais, onde, graças a Deus, sou respeitado. Nunca roubei, nunca furtai, nunca corrompi. Sou eleito Senador com o voto do povo. Jamais pagaria para ser eleito Senador. O Governo é que tem que me pagar para ser Senador. Por tudo isso, sou um Senador modesto. Faço da honradez o capítulo mais importante da minha vida, porque, em sendo honrado, tornei-me mineiro. Mineiro que rouba e que furtá, que sobe ou desce as escadarias do Palácio da Liberdade não é mineiro, são ladrões. Qualquer Governador que já tomou assento naquela cadeira sem ter violado o sentimento de Minas, muito bem, merece o meu aplauso; quem o violou, merece a minha detestação. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Francelino Pereira. V. Ex<sup>a</sup> certamente acompanhará o impacto deste Programa no Vale do Jequitinhonha e nas cidades às margens do rio São Francisco, bem como naquelas situadas na Região Nordeste.

Esse primeiro passo é muito importante, conforme disse ao Ministro Paulo Renato de Souza.

Quando o projeto foi aqui aprovado, a Senadora Emilia Fernandes apresentou um substitutivo ao parecer do Senador Lúcio Alcântara, sobre o qual muito me empenhei para modificá-lo. No entanto, no dia da votação, considerei importante que nós do PT – e assim procedemos – votássemos favoravelmente, porque, mesmo que fosse um primeiro pequeno passo, era dado na direção do que aqui temos advogado.

Ontem registrei, e quero aqui reiterar, que a Prefeitura do Município de São Paulo está considerando instituir o Programa de Renda Mínima – e agora passou a ter pressa. Aliás, os jornais de hoje estampam uma notícia trágica, decorrente da política econômica desenvolvida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Na grande São Paulo, atingimos a maior taxa de desemprego jamais havida desde que o Dieese e a Fundação Seade começaram a medir o desemprego: 19,9%, correspondendo a um milhão, setecentos e vinte e seis mil pessoas, de um

total de oito milhões e seiscentos mil trabalhadores que constituem a população economicamente ativa na grande São Paulo.

Tenho a convicção de que, se a Prefeitura de São Paulo iniciar um Programa de Renda Mínima nos mesmos moldes do projeto do Vereador Arselino Tattó, aprovado pela Câmara Municipal, já poderia ter sido instituído. O projeto foi aprovado em 1996, mas o Prefeito Paulo Maluf o vetou. No ano passado, no mês de abril, a Câmara Municipal derrubou aquele veto e, em 08 de maio, o Presidente da Câmara promulgou o Projeto de Renda Mínima. O Prefeito Celso Pitta teve dúvidas, e então fui conversar com S. Ex<sup>a</sup>, para tentar convencê-lo da importância do projeto. Entretanto, S. Ex<sup>a</sup> resolveu arguir a constitucionalidade do projeto junto ao Tribunal de Justiça.

Hoje, Senador Francelino Pereira, o Prefeito Celso Pitta está encaminhando ao Presidente Dirceu de Mello, do Tribunal de Justiça, a retirada dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade, para que, nos próximos dias, a lei seja regulamentada nos seguintes termos: uma família com filhos até a idade de 14 anos e renda inferior a três salários mínimos terá o direito de receber 33% da diferença entre o valor do salário mínimo e sua renda. Haverá também um estímulo ao trabalho, pois, se pelo menos uma pessoa da família trabalhar, essa proporção passará a ser de 45% daquela diferença.

Tomemos como exemplo uma família em que o pai e a mãe juntos recebam R\$220,00. Se o salário mínimo for para um valor em torno de R\$ 140,00, faltam R\$200,00 para se chegar ao valor da renda mínima. Portanto, terão direito a mais R\$90,00, aumentando sua renda para R\$310,00. Ressalte-se que não será negado a família alguma pelo menos 33% da diferença entre os três salários mínimos e sua renda. Esse é o desenho do projeto.

No caso de São Paulo, as pessoas deverão estar morando na cidade pelo menos há 4 anos. E o prefeito resolveu que destinará em torno de 1% do Orçamento a esse projeto.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) –** Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> me concede um breve aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) –** Com muita honra, Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) (Fazendo soar a campainha) Senador Eduardo Suplicy...**

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) –** Eu não posso deixar de perturbar ou interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) –** Senadora Emilia Fernandes, o Presidente da ses-

são, Senador Luiz Otávio, apenas muito brevemente o permitirá, devido ao adiantado do tempo.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) –** Tenho certeza de que o Sr. Presidente será generoso. Esse é um tema que nos empolga a todos, por ser uma luta praticamente coletiva desta Casa. De forma que é importante o seu registro. Eu gostaria de dizer, Senador Eduardo Suplicy, que a sua luta – à qual todos aqui no Senado já nos incorporamos, e que V. Ex<sup>a</sup> tanto defende – não tem sido em vão. E, inspirados em seus ensinamentos e em suas inúmeras manifestações, chegamos a propor um substitutivo que, de certa forma, incorporava e contemplava suas idéias, mas infelizmente não foi aprovado. Aprovou-se um outro projeto que, na nossa avaliação, é pouco abrangente ao destinar recursos muito reduzidos, o que não ocorre para outras questões. Cito como exemplo o que ocorreu recentemente com relação aos bancos: em um só dia, saíram do Banco Central mais recursos para socorrê-los do que os destinados aos programas nacionais. V. Ex<sup>a</sup> mencionou que apenas dois Estados estão contemplados neste momento. Enfim, conhecemos a realidade do nosso País: são mais de cinco mil Municípios. A concentração cada vez maior dos recursos nas mãos da União, em relação aos Estados e Municípios, tem empobrecido as nossas comunidades. Esse programa a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, sem dúvida, vem reforçar a luta de muitos Parlamentares desta Casa, mas ainda precisa ser ampliado. Quero registrar que sua voz, dentro ou fora desta Casa, buscando exemplos do mundo inteiro, de certa forma já está se multiplicando. Mas precisamos acelerar. O Governo Federal precisa ser mais ousado, não se contentando apenas com um programa dessa abrangência. É necessário acreditar mais e investir realmente no combate à miséria e à pobreza, buscando minimizar essa terrível concentração de renda e de capital em nosso País. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por sua luta incessante em relação a essa questão.

**O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) –** Senadora Emilia Fernandes, agradeço seu apoio e sua incorporação a essa batalha, para que todos os cidadãos brasileiros tenham o direito de partilhar da riqueza desta Nação. V. Ex<sup>a</sup> muito bem compreendeu a importância desse projeto, apoiando-o.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/PT – AC) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) –** Com muita honra, nobre Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/PT – AC) –** Senador Eduardo Suplicy, saúdo V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento. Como muito bem lembrou a Senadora Emilia, Fernandes, trata-se de uma luta coletiva de muitos representantes do povo brasileiro. Com relação ao projeto de renda mínima, não se trata de nos

debruçarmos sobre a sua importância agora. Quero ter a oportunidade de fazer um pronunciamento sobre o programa específico do Governo, para saber qual o montante que será investido e qual o número de crianças a serem efetivamente beneficiadas com esse programa. Como muito bem disse o Senador Francelino Pereira – claro que não da mesma forma que vou dizer –, imagino como a mídia vai trabalhar essa questão. Vivemos um momento de muita crise, de muito envolvimento em escândalos, em que está sendo arrancado da vida e da dignidade do povo brasileiro muito dinheiro para o pagamento das dívidas externa e interna, e dos bancos. E V. Ex<sup>a</sup> fez um alerta importante: imagino o quanto será gasto para a propaganda desse projeto, claro que com a utilização da imagem de V. Ex<sup>a</sup>. Já vimos isso: as propagandas oficiais do Governo Federal em torno das ações relacionadas ao Banco da Terra estão usando a imagem do nosso Governador do Acre, que sequer foi lá assinar a questão do Banco. No entanto, gostaria de saber o número de crianças que serão beneficiadas, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Senadora Heloisa Helena, nos convênios assinados hoje, serão beneficiadas 36.715 famílias, em 106 Municípios, totalizando 72.067 crianças ou dependentes, em um custo total de R\$15.329.677,00. É um número relativamente modesto, haja vista os bilhões carreados, por exemplo, para o Proer ou perdidos recentemente. São esses os números.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Diante dos dados apresentados por V. Ex<sup>a</sup>, fico mais satisfeita ainda. De qualquer forma, parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, porque são crianças que certamente serão beneficiadas, saindo da prostituição infantil e da exclusão social. Infelizmente, os números que V. Ex<sup>a</sup> apresenta apenas retratam a insensibilidade do Governo Federal em relação a essa causa tão nobre que é a causa dos excluídos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Eu gostaria de dizer à companheira, Senadora Heloisa Helena, que o meu propósito, ao aceitar o convite para estar presente na cerimônia, é o de poder transmitir ao Ministro Paulo Renato e ao próprio Presidente que, embora estejamos dando esse primeiro passo, ainda estamos muito distantes da necessidade e da prioridade que precisa ser atendida, inclusive nos Estados do Nordeste, onde hoje há o problema da seca. Se já estivesse em prática o Programa de Renda Mínima em todos os Municípios, a situação estaria completamente diferente.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Compreendo inteiramente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que inclusive estaria me acompanhando numa audiência com o Ministro – tenho absoluta certeza –, para que

possamos discutir a questão específica de Alagoas. O Estado tem 8 dos 15 piores Municípios do Brasil em condições de vida, mas não tem um único Município contemplado. O Município mais miserável do Brasil é o de São José da Laje, no sertão, e não é contemplado com o programa, o que demonstra efetivamente que deve haver algo errado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – O Senador Gilvam Borges permitirá que, em 30 segundos, eu fale de um colega seu do Amazonas, para uma comunicação como Líder, diante de um importante fato ocorrido.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que todos nós o apreciamos e o estimamos por sua persistência. E, quando V. Ex<sup>a</sup> ocupa essa tribuna, para nós é sempre um motivo de honra esperar pela conclusão de seu pronunciamento, sem qualquer preocupação. Se depender deste Senador inscrito e aguardando sua vez de falar, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar à vontade, e o estou ouvindo, porque lhe quero bem, graças a Deus.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Desta tribuna do Senado, quero dizer que será extremamente importante a decisão, o mais rápido possível, do Presidente Dirceu de Mello, do Tribunal de Justiça, com respeito à iniciativa do prefeito de retirar a ação de constitucionalidade. A esse respeito, fui informado de que, quando se entra com uma ação de constitucionalidade, como essa relativa à iniciativa de o vereador ter apresentado a lei, não se pode mais retirar essa ação. O que pode ser feito é o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgar a questão o quanto antes, diante do agravamento do desemprego na cidade de São Paulo, para que se institua rapidamente o Projeto de Garantia de Renda Mínima.

Peço permissão ao Senador da região amazônica, do Amapá, para registrar, em nome da Liderança da Oposição e do Partido dos Trabalhadores, notícia divulgada ontem pelo jornal **Correio Braziliense**, que passo a ler:

O poeta amazonense Thiago de Mello vem sofrendo ameaças de morte, em virtude de denúncias por ele feitas das atividades ilegais da madeireira holandesa Ecobrasil Holanda-Andirá. O poeta está enfrentando a ira dos ribeirinhos da região do Município de Barreirinha, desde que sua preocupação com o meio ambiente o fez denunciar a extração ilegal de madeira pela empresa hó-

landesa, que, diga-se de passagem, foi embargada pelo Ibama.

Não precisamos de mais "heróis mortos" pelo meio ambiente. O exemplo de Chico Mendes é suficiente. Precisamos de nossos heróis vivos para continuar denunciando ações que degradam o meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 189, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a realização da Sessão Especial do Senado Federal, em memória do Deputado Luis Eduardo, passe a ser Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

Salas das Sessões, em 13 de abril de 1999.

Senador Jefferson Peres

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão solene conjunta do Congresso Nacional, destinada a reverenciar a memória do Deputado Luís Eduardo Magalhães, pelo transcurso de um ano de seu falecimento, realizar-se-á às 10 horas e 30 minutos do dia 28 do corrente, quarta-feira, no Plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Volta-se à lista de oradores:

Concedo a palavra ao ilustre Senador Francelino Pereira:

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs: Senadores, acabamos de falar – o orador principal, Senador Eduardo Suplicy, e nós outros do Plenário – sobre a renda mínima no Brasil, um problema grave, até porque parte da visão da renda ne-

nhuma. Por isso mesmo, quero falar aqui sobre aqueles que têm renda máxima decorrente da ilicitude, do crime, do abuso, e de certa forma da indiferença daqueles que têm muito e não se preocupam com aqueles que procuram ter muito por meios ilícitos.

Sr. Presidente, é preciso dar um basta na agiotagem. Ela existe em todas as cidades mineiras, inclusive nas cidades que estão sendo contempladas modestamente com o programa de renda mínima. A agiotagem existe em quase todas as esquinas, no campo, na cidade, em toda a extensão do território brasileiro. É uma praga. A agiotagem existe nas repartições públicas e, com certeza – creio eu –, no Congresso Nacional. Onde quer que haja um pouco de dinheiro a mais, e sobretudo onde não há nenhum dinheiro, o agiota aparece e tenta enriquecer-se.

O primeiro passo para combater a agiotagem foi dado com a edição da Medida Provisória nº 1.820, de 05 de abril corrente. Mas ainda é muito pouco. A agiotagem gera a indignação dos pobres e até dos ricos, quando atingidos pelas dificuldades econômicas da vida. Ela está presente, insidiosamente, em todos os níveis da sociedade brasileira. Transformou-se numa profissão marcada pelo ódio.

É preciso combatê-la, apedrejá-la, jogá-la na vala dos crimes mais sórdidos, cometidos pelos que não têm alma, honradez ou vergonha. Mais do que isso, é preciso destruir a agiotagem, que perturba a vida da sociedade brasileira.

Essa praga que escolhe suas vítimas sobretudo entre as pessoas de baixa renda, que mal ganham para o sustento de suas famílias, torna-se mais generalizada em momentos de grave crise financeira, como o que estamos enfrentando.

Ninguém escapa dos agiotas. As vítimas mais freqüentes são os funcionários públicos, que estão sem reajuste salarial há quatro anos e carregam uma perda real de salários de quase 40%.

Com o aumento das contribuições previdenciárias, que alcançará, a partir de maio próximo, tanto os funcionários federais em exercício quanto os aposentados, em descontos que vão até a 25% dos seus vencimentos e proventos, a situação de dependência desses servidores aos agiotas certamente se agravará.

Os agiotas exploram também os trabalhadores do setor privado, os operários que recebem salários irrisórios e que se submetem ao pagamento de juros extorsivos na vã tentativa de ajustar suas despesas aos seus ganhos.

As pequenas e médias empresas também são reféns da agiotagem. Com limitado acesso ao crédi-

to bancário; seja oficial, seja privado, e tendo de cumprir compromissos com seus fornecedores, para fugir da inadimplência, submetem-se também aos agiotas.

Desde a edição da Medida Provisória nº 1.820, o juiz está autorizado a declarar a nulidade dos contratos de mútuo com taxas de juros superiores às legalmente permitidas. Nestes casos, deve o juiz ajustar essas taxas a um limite razoável, em função das práticas vigentes no mercado. E se o juro extorsivo já tiver sido pago, deverá o juiz condenar o agiota a restituir em dobro ao devedor a quantia paga abusivamente.

Tão antiga quanto outras mazelas do nosso tempo, a prática da agiotagem sempre se desenvolveu livremente, sob a complacência das autoridades. Para justificar a tolerância, brandia-se o argumento de tratar-se de um contrato livremente aceito pelas partes, com o agravante, para o agiota, da impossibilidade de uma cobrança pela via judicial, no caso de inadimplência do devedor.

Mas não é bem assim. A prática da agiotagem exibe claramente sua face constrangedora para quem é a ela submetido. Além de cobrar um juro extorsivo, o agiota toma as suas precauções para evitar a inadimplência do devedor. Aproveitando-se da angústia de quem precisa desesperadamente de dinheiro, muitas vezes para salvar a vida de um doente da família, ou um bem adquirido a duras penas em vias de ser perdido, o agiota exige de sua vítima um cheque em branco, devidamente assinado, para ser imediatamente apresentado ao banco no valor que o agiota decidir.

E vai mais longe. Dependendo da quantia emprestada, exige do credor o preenchimento do documento de transferência de propriedade de seu veículo, assinado e com firma reconhecida. Em caso de inadimplência, o veículo é tomado.

Muitos agiotas exigem documentos de propriedade de outros bens do credor, principalmente imóveis. Não são poucos os casos de credores que, pressionados pelos juros avassaladores, cedem ao agiota até mesmo a casa onde moram, não raras vezes produto de uma vida inteira de lutas e sacrifícios.

A Medida Provisória nº 1.820 cria condições para evitar tal prática, ao estabelecer, em seu art. 2º:

"São igualmente nulas de pleno direito as disposições contratuais que, com o pretexto de conferir ou transmitir direitos, são celebradas para garantir, direta ou indiretamente, contratos civis de mútuo com estipulações usurárias."

E o mais importante, Sr. Presidente, é que a Medida Provisória inverte o ônus da prova, ou seja, incumbirá ao agiota provar a legalidade da operação, sempre que a vítima recorrer à justiça contra os abusos cometidos.

Para configurar o lucro excessivo do agiota, o juiz levará em conta a vontade das partes, as circunstâncias da celebração do contrato, o seu conteúdo e natureza, a origem das correspondentes obrigações, as práticas de mercado e as taxas de juros legalmente permitidas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 1.820.

Infelizmente, Sr. Presidente, a abrangência da Medida Provisória é ainda insuficiente para alcançar todo o universo das práticas de agiotagem. Os agiotas estão a cada dia mais espertos. Reconhecendo a ilegalidade da operação e os riscos de serem enquadados na legislação que disciplina as atividades do mercado financeiro, eles operam sem deixar rastros. Além do cheque em branco, ou do documento de transferência de propriedade de veículo ou bens imóveis, a vítima não assina nenhum documento, nem mesmo um simples recibo, capaz de configurar a operação.

Trata-se, aparentemente, de um negócio na base da confiança. Mas não o é, pois o agiota se protege de outra forma, garantindo o recebimento do que emprestou, ou através do pagamento em espécie, via cheque em branco, ou mediante a cessão dos bens do credor.

Nesses casos, que são a maioria, a justiça pouco poderá fazer, a menos que se prove a vinculação entre o empréstimo e a emissão do cheque em branco, ou ainda a transmissão dos direitos de propriedade do credor para o agiota.

Por isso, Sr. Presidente, insisto em que é preciso fazer muito mais para que essa Medida Provisória produza os efeitos que toda a sociedade espera e anseia.

É essencial, em primeiro lugar, a realização, em caráter permanente, de uma ampla campanha de esclarecimento público, sobretudo através das emissoras de televisão, alertando as pessoas para as armadilhas dos agiotas. Tal campanha deve desenvolver-se principalmente nos horários nobres, como os jornais e as novelas de televisão, para que o maior número possível de pessoas seja alcançada pelas mensagens.

Sob a responsabilidade do Ministério da Justiça, a campanha deve estimular as pessoas a fugirem dos agiotas, garantindo-se proteção e segurança a todos os denunciantes, utilizando-se, para tan-

to, a legislação que protege as testemunhas de crimes. E mais, deve o Ministério da Justiça estimular a instalação, em todo o País, especialmente no âmbito das instituições de defesa do consumidor, como os Procons, de disque-denúncia, para que as vítimas possam fazer suas denúncias.

Ao mesmo tempo, a reedição da Medida Provisória nº 1.820, que ocorrerá no dia 5 de maio próximo, deverá ser aproveitada pelo Governo para ampliar o seu raio de ação, buscar formas mais eficazes de pôr a mão nos agiotas.

Sabemos, Sr. Presidente, que há variados tipos de agiotagem, diversas formas através das quais os agiotas alcançam seus objetivos de obter lucros inescrupulosos à custa da miséria alheia. É preciso identificar quais as artimanhas utilizadas e as melhores formas legais de combatê-las.

Essa é, também uma tarefa nossa, de cada um de nós, neste Senado e na Câmara dos Deputados, quando da avaliação da Medida Provisória no âmbito da comissão mista criada para examiná-la e em tramitação nesta Casa.

Seria profundamente lamentável para todos nós, e frustrante para as vítimas da agiotagem, se as medidas de combate aos agiotas se revelassem insuficientes e ineficazes, e eles pudessem continuar livremente a praticar seu crime de usura.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, são as dificuldades, quase insuperáveis, de acesso ao crédito, seja nas instituições oficiais, seja nos bancos privados, que movem os indivíduos e as empresas a submeterem-se ao agiota para honrar seus compromissos.

A par disso, os juros, igualmente extorsivos, exigidos pelas instituições nas operações de crédito ao consumidor, e que chegam, em vários casos, como nos financiamentos de débitos do cartão de crédito, até a 12% ao mês, em comparação com uma inflação que gira em torno de 1% ao mês.

Se as pequenas e médias empresas são obrigadas a recorrer aos agiotas, o fazem na maioria dos casos porque as portas dos bancos estão fechadas para elas.

A crise econômica provocou o aumento da inadimplência e os bancos tornaram-se mais rigorosos e seletivos na concessão do crédito.

Nem mesmo as garantias reais são suficientes. Os banqueiros relutam em aceitar imóveis, estoques e outros títulos representativos de garantia real. Eles exigem liquidez e preferem emprestar o seu dinheiro

às grandes empresas, mais sólidas e com tradição de adimplência no mercado.

É verdade que os lucros básicos da economia estão caindo, depois da subida vertical de 4 de março passado, quando, em plena crise provocada pela moratória russa, a taxa chegou aos 45%.

A partir de então, o Banco Central tem efetuado cortes nos juros – o último deles, promovido no dia 14 do corrente mês, reduziu a taxa para 34%. É possível que em sua próxima reunião, no dia 19 de maio, o Comitê de Política Monetária do Banco Central venha a efetuar um novo corte, desde que a inflação continue em declínio, seja intensificada a retomada do financiamento externo ao país e o mercado se mantenha receptivo aos títulos públicos prefixados do Tesouro Nacional.

Infelizmente, porém, Sr. Presidente, essa diminuição do custo do dinheiro para os bancos não tem se refletido na redução da taxa de juros para o consumidor, nem para as pequenas e médias empresas, salvo pequenos cortes nas taxas de algumas operações, como o leasing de automóveis.

No Banco do Brasil, as operações de cheque especial, que custam entre 8,4% e 9,4% ao mês, tendem a cair, mas em percentuais irrigos, tornando inacessível esse tipo de financiamento.

É claro que uma queda substancial da taxa de juros só ocorrerá com a plena execução do ajuste fiscal e o controle efetivo da inflação. Mas os bancos não podem, a pretexto de se precaverem contra os riscos da inadimplência, cobrar juros várias vezes superiores aos que pagam na captação. Essa pode ser uma espécie de agiotagem com outro nome.

Sr. Presidente, nesta hora em que estamos aqui a debater o problema da renda mínima, é necessário, é urgente, é imperativo que o governo brasileiro, que as instituições, que a sociedade, todos, enfim, possamos nos unir para combater a prática da agiotagem, que é um dos crimes mais hediondos que existe na terra brasileira. Transmitemos aos Senadores a minha expectativa de que o combate à agiotagem seja verdadeiro onde quer que ela se encontre, em qualquer das casas do Brasil, inclusive no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Luiz Otávio deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Convindo o nobre Senador Eduardo Suplicy a assumir a Presidência para que eu possa fazer o meu pronunciamento. (Pausa.)

*O Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, 1º Suplente de 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Gilvam Borges, por 20 minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadores, no dia 19, na Comissão de Assuntos Sociais, estivemos debatendo um projeto da mais alta relevância para os interesses das mulheres. Sobre esse projeto gostaria de fazer algumas observações, ressaltando desde logo que elas não objetivam, em absoluto, questionar esses interesses.

Sabemos que um projeto de lei deve ser o mais amplo possível para atender às necessidades a que se propõe. Tendo isso em vista, questionei imediatamente o projeto da Deputada Maria Elvira. Disse-lhe que, ao lado da necessidade de se fazer a reparação estética após a cirurgia de câncer de mama, havia também outros casos em que tal reparação se fazia igualmente necessária. Temos outros casos, muito sérios também, que precisam ser atendidos.

O projeto aprovado não contempla, por exemplo, pessoas que gostariam de ver corrigidas deformações decorrentes de outro tipo de cirurgia ou de más formações congênitas. É preciso que ele seja muito mais amplo. É insuficiente restringir o benefício do projeto de lei a um único caso, mesmo sendo ele bastante frequente.

Por ocasião da discussão do projeto na comissão, apresentei esses argumentos no sentido de que ele fosse ampliado. Entretanto, pretendendo evitar que o projeto tivesse que voltar à Câmara dos Deputados – o que implicaria o adiamento de sua aprovação –, intervieram as senadoras Mariuce Pinto, Heloisa Helena e Emilia Fernandes no sentido de que dele não pedíssemos vista para poder complementá-lo. O projeto foi, então, apreciado na comissão e no plenário. Aliás, por ocasião da votação em plenário, também o Senador Artur da Távola questionou esse aspecto, concordando que era preciso uma emenda para ampliá-lo.

Comprometi-me, no dia 19, a apresentar um projeto que contemplasse os casos que foram excluídos. A iniciativa da Deputada Maria Elvira é muito importante, o projeto está bem elaborado e, portanto, tivemos somente que ampliá-lo.

Passo a ler, Sr. Presidente, a minha proposta de ampliação para o projeto:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação pós-cirúrgica e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho.

Art. 1º Os portadores de mutilação pós-cirúrgica de qualquer natureza e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidente de trabalho, têm direito à cirurgia plástica reconstrutora.

Art. 2º Cabe ao Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva nos casos previstos no artigo anterior, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias e disponíveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A justificativa, Sr. Presidente, é feita da seguinte maneira:

O Senado Federal acaba de aprovar – dia 19/04/99 – projeto de lei (PLC nº 16/99) oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Maria Elvira, dispondo sobre a obrigatoriedade de realização de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades hospitalares integrantes do SUS, nos casos de mutilação decorrente de mastectomia.

Na ocasião, o nobre Senador Artur da Távola e eu próprio tentamos, dado o caráter humanitário da iniciativa, expandir, através de emenda àquele projeto, o universo das pessoas contempladas por ações do SUS no âmbito da cirurgia plástica reconstrutora, que, como se sabe, por seus altos custos, excluem, na prática, de seus benefícios quase a totalidade da clientela da

rede pública de saúde necessitada de tais serviços.

No entanto, para não privar as mulheres mutiladas em cirurgias de câncer de mama, contempladas por aquele projeto de lei, de verem afinal corrigidas, o quanto antes, suas amputações – causa de tantos transtornos psicosociais para elas –, resolvemos não apresentar naquele instante qualquer emenda, reservando seu conteúdo para futuro projeto de lei versando especificamente sobre a matéria.

É o que pretendo, agora, retomar, com a presente proposição, Sr. Presidente, que visa alcançar com o benefício da cirurgia plástica reparadora não só as mulheres mastectomizadas, mas todos aqueles portadores de mutilações pós-cirúrgicas de qualquer natureza, bem como os portadores de defeitos físicos, sejam genéticos, sejam consequentes a acidentes de trabalho.

É claro que tais defeitos físicos, resultantes de ato cirúrgico, de causa genética ou de acidente de trabalho, devem ser susceptíveis de abordagem cirúrgica segundo o conhecimento médico disponível, ao alcance, portanto, das técnicas cirúrgicas atuais, daí por que prevê o projeto, em seu art. 2º, o recurso "a todos os meios e técnicas necessárias e disponíveis".

Trata-se, assim, de suprir uma lacuna no atendimento da rede pública e conveniada integrante do SUS, em atenção aos ditames constitucionais que elevaram a saúde à condição de atribuição essencial do Estado, a serviço público *stricto sensu*, como "direito de todos e dever do Estado", na forma do art. 196 da Lei Maior.

A própria lei federal (Lei nº 8080/90) que regulamenta o direito à saúde estabelece as bases e diretrizes do atendimento e garantia de saúde integral da população, quando, no seu art. 6º, alíneas "c" e "d", insere, entre os objetivos e atribuições do SUS, a "assistência terapêutica integral e a execução de ações voltadas à saúde do trabalhador", e, no mesmo passo, no art. 7º inciso III, elenca, entre os princípios e diretrizes do sistema de saúde, a garantia da "preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral".

Deste modo, há ampla base legal, moral, social e política para a presente iniciativa legislativa, cujo alvo é tão somente resgatar, para a dignidade da

vida em sociedade, uma legião de pessoas hoje condenadas, em virtude de seus defeitos e mutilações, a esconderem, envergonhadas, partes de seus corpos e a evitarem o convívio social normal por se verem expostas à curiosidade pública.

Não há por que, numa sociedade que se pretende democrática, igualitária e ciosa da dignidade da pessoa humana como a nossa, manter tantos irmãos nossos na triste condição de rejeitos sociais, por circunstâncias genéticas, accidentais ou cirúrgicas para as quais não deram causa, ou seja, por contingências inteiramente alheias à sua vontade.

Estamos, portanto, submetendo esse projeto aos trâmites da Casa. Ele é muito mais amplo, pois contempla não só as mulheres, mas todos que tenham defeitos, haja vista que 1% dos homens também são acometidos de câncer de mamas. Nesse caso, como ficaria o atendimento se o projeto fosse específico só para as mulheres? E o caso dos homossexuais, que optam por tomar hormônio para o crescimento das mamas? O que acontece quando se faz necessária uma cirurgia, já que a lei não os beneficia. Por isso, é preciso ampliar e garantir atendimento não somente às mulheres, mas também aos homens. Esse projeto atenderá, na essência, essas necessidades importantes, principalmente das mulheres, que são seres divinos e especiais.

Um dia perguntaram-me se Deus seria homem ou mulher. Disse que seria mulher. V. Exª, Sr. Presidente, fica espantado com isso, mas Deus não é aquele homem de barbas brancas, que fica sentado no trono, Deus é mulher. Como estou sempre a reverenciar as mulheres, estou complementando esse projeto para que o benefício se estenda mais ainda.

Agradeço a paciência e concluo, passando à Mesa, para as providências, esse projeto de lei muito importante, para acoplar à iniciativa da Deputada Maria Elvira, que tem dado uma contribuição muito grande para a causa das mulheres.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 258 DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de

**mutilação pós-cirúrgica, e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores de mutilação pós-cirúrgica de qualquer natureza, e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidente de trabalho, têm direito à cirurgia plástica reconstrutora.

Art. 2º Cabe ao Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva nos casos previstos no art. anterior, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias e disponíveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O Senado Federal acaba de aprovar – dia 19-4-99 – Projeto de Lei (PLC nº 16/99), oriundo da Câmara, de autoria da Deputada Maria Elvira, dispondo sobre a obrigatoriedade da realização de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades hospitalares integrantes do SUS, nos casos de mutilação decorrente de mastectomia.

Na ocasião, o nobre Senador Artur da Távola e eu próprio tentamos, dado o caráter humanitário da iniciativa, expandir, através de emenda àquele projeto, o universo das pessoas contempladas por ações do SUS no âmbito da cirurgia plástica reconstrutora, que, como se sabe, por seus altos custos, excluem, na prática, de seus benefícios quase a totalidade da clientela da rede pública de saúde necessitada de tais serviços.

No entanto, para não privar as mulheres mutiladas em cirurgias de câncer de mama, objetos daquele projeto de lei, de verem afinal corrigidas, quanto antes, suas amputações, causa de tantos transtornos psicossociais para elas, resolvemos não apresentar naquele instante qualquer emenda, reservando seu conteúdo para futuro projeto de lei versando especificamente esta matéria.

É o que pretendo, agora, retomar, com a presente proposição, que visa a alcançar com o benefício da cirurgia plástica reparadora, não só as mulheres mastectomizadas, mas todos aqueles portadores de mutilações pós-cirúrgicas de qualquer natureza,

bem como os portadores de defeitos físicos, sejam genéticos, sejam consequentes à acidentes de trabalho.

É claro que tais defeitos físicos, resultantes de ato cirúrgico, de causa genética ou de acidente de trabalho devem ser suscetíveis de abordagem cirúrgica segundo o conhecimento médico disponível, ao alcance, portanto, das técnicas cirúrgicas atuais, daí porque prevê o projeto, em seu art. 2º, o recurso "a todos os meios e técnicas necessárias e disponíveis".

Trata-se, assim, de suprir uma lacuna no atendimento da rede pública e conveniada integrante do SUS, em atenção aos ditames constitucionais que elevaram a saúde à condição de atribuição essencial do Estado, a serviço público **stricto sensu**, como "direito de todos e dever do Estado", na forma do art. 196 da Lei Maior.

A própria lei federal (Lei nº 8080/90) que regulamenta o direito à saúde estabelece as bases e diretrizes do atendimento e garantia de saúde integral da população, quando no seu art. 6º, alíneas c, e d, insere, entre os objetivos e atribuições do SUS, a "assistência terapêutica integral e a execução de ações voltadas à saúde do trabalhador", e, no mesmo passo, no art. 7º inciso III elenca, entre os princípios e diretrizes do sistema de saúde a garantia da "preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral".

Deste modo, há ampla base legal, moral, social e política para a presente iniciativa legislativa, cujo alvo é tão-somente resgatar para a dignidade da vida em sociedade uma legião de pessoas hoje condenadas, em virtude de seus defeitos e mutilações, a esconderem, envergonhadas, partes de seus corpos e a evitarem o convívio social normal, por se verem expostas à curiosidade pública.

Não há por que, numa sociedade que se pretende democrática e igualitária e ciosa da dignidade da pessoa humana como a nossa, manter tantos irmãos nossos na triste condição de rejeitos sociais, por circunstâncias genéticas, acidentais ou cirúrgicas para as quais não deram causa, ou seja por contingências inteiramente alheias à sua vontade.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1999. – **Gilvam Borges.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saú-**

de, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS:

I – a execução de ações:

- a) de vigilância sanitária;
- b) de vigilância epidemiológica;
- c) de saúde do trabalhador; e
- d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

III – preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Tem a palavra o Senador Djalma Bessa, por 20 minutos.

**O SR. DJALMA BESSA** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Srs e Srs. Senadores, a CPI do Poder Judiciário nasceu provocando celeuma, é certo que por parte de uma minoria, que, no curso do desenvolvimento da CPI, foi-se conscientizando da necessidade, da conveniência e da oportunidade da apuração que está sendo procedida pela Comissão. Vale dizer que houve, por parte da Oposição, uma certa cautela para que não se arranhasse e não se ferisse a Constituição.

Isso não ocorreu, mas pequenos grupos de advogados e representantes dos juízes chegaram a organizar uma passeata contra a apuração dos fatos requeridos pela Comissão Parlamentar de Inquérito. É de se registrar que esse ato não se justifica em hi-

pótese alguma. É admissível a restrição a qualquer nível de apuração para evitar que se invada a atribuição do Poder Judiciário, entretanto, ser absolutamente contra a apuração de fatos é inconcebível, é inacreditável. No entanto, houve alguns advogados e alguns juízes que se manifestaram publicamente contra qualquer apuração.

Entretanto, a CPI se instalou e começou a ouvir as pessoas indicadas nos fatos determinados, listados no requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito. E passado certo tempo, cerca de umas duas semanas, foi realizada uma pesquisa, em que se constatou que os entrevistados estavam a favor da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agora, ainda neste mês, o Instituto Brasmarket, por sua própria conta, entendeu de realizar uma pesquisa. Na Grande São Paulo, 402 pessoas foram ouvidas e informaram que eram favoráveis à Comissão Parlamentar de Inquérito, proporcionando um percentual de 88,8%. Atentem para a expressividade do resultado: 402 pessoas responderam serem favoráveis à Comissão Parlamentar de Inquérito, num total de 88,8%.

Mas haverá de se dizer que essas pessoas responderam sem conhecimento exato de causa, eram pessoas comuns, que não estavam afeitas ao processo judiciário, à Justiça. Essa informação não procede, porque também foram ouvidos 252 advogados, portanto um número expressivo, que favorece um resultado expressivo. Esses advogados responderam que são favoráveis à Comissão Parlamentar de Inquérito, um percentual de – atentem para a expressividade do número – 84,1%. Portanto, entre os advogados ouvidos, 84,1% responderam favoravelmente e, entre as pessoas, 88,8% também responderam favoravelmente.

E, para que fique bem expresso, para que fique evidente que a população, que o povo está aplaudindo a Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, em 8 de abril, o mesmo Instituto Brasmarket indagou aos entrevistados se eram favoráveis ou não à investigação pelo Senado, com divulgação dos resultados. A resposta "sim" foi da ordem de 74,4% das pessoas entrevistadas. Como era de se prever, também os advogados foram ouvidos. Destes, 30,5% responderam serem favoráveis à investigação pelo Senado com divulgação do resultado.

Entretanto, para sermos corretos, para sermos precisos, temos que revelar que houve aque-

les que foram contra: 6,7% das pessoas entrevistadas responderam que eram favoráveis à investigação pelo Poder Judiciário, sem divulgação do resultado, e 30,5% de advogados responderam serem favoráveis, desde que a investigação fosse procedida pelo Poder Judiciário, sem divulgação dos resultados.

Comparando-se o resultado com o daqueles favoráveis à CPI pelo Senado, com divulgação dos resultados, constata-se que a maioria expressiva, indiscutível, foi favorável.

No entanto, houve ainda uma terceira indagação, sobre a iniciativa da criação da CPI. Uns entenderam que o Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, agiu bem, com coragem, fez o seu dever. A esta indagação, 40% das pessoas responderam que ele cumpriu o seu dever. Os advogados, na ordem de 49,6%, foram mais longe e alegaram que foi um ato de coragem de S. Ex<sup>a</sup>. Esses dados justificam plenamente o acerto do Presidente Antônio Carlos Magalhães ao tomar a iniciativa dessa proposição.

É valioso acentuar a declaração da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, publicada hoje nos jornais, favorável à CPI do Senado sobre o Judiciário. Há também outra manifestação da cúpula da Igreja favorável à CPI e à reforma do Judiciário.

Enfim, vale ainda acentuar que o Arcebispo de Belém, Dom Vicente Joaquim Zico, também se manifestou apoiando a CPI do Judiciário.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a pesquisa evidencia perfeitamente o acerto da implantação da CPI do Judiciário.

Por último, vale frisar, é bom que se registre que aquela dúvida que haveria acerca do não-comparecimento de juízes à CPI do Judiciário para depor foi completamente dissipada, porque eles próprios estão pedindo para vir depor. Tanto o ex-Presidente do TRT de São Paulo, Dr. Nicolau dos Santos Neto, prontificou-se a vir depor, quanto o ex-Presidente do TRT da Paraíba, Sr. Vicente Vânderlei, e o atual Presidente, Ruy Eloy.

Portanto, verifica-se que a Justiça está colaborando. E é necessário que isso ocorra, porque não se está afrontando, arranhando, nem hostilizando o Poder Judiciário, mas sobretudo – vamos até afastar as pessoas – examinando fatos que realmente precisam ser averiguados e apurados para que não se repitam, e para que se corrija algum erro, alguma falta do Poder Judiciário, em um trabalho, esforço e dedi-

cação para que a nossa Justiça se torne, tanto quanto possível, mais sadia, aperfeiçoada, célere e mais acessível a toda a população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o calendário das datas comemorativas reserva o 25 de abril como Dia dos Contabilistas. Trata-se de justa homenagem a uma operosa categoria que, no cotidiano de seu exercício profissional, empresta colaboração de fundamental importância para a higidez econômico-financeira das instituições públicas e privadas em geral, dando assim larga contribuição ao processo de desenvolvimento da Nação.

Com efeito, podem os contabilistas ser encarados como autênticos guardiões de riquezas, pois a contabilidade é a arte não apenas de planejar os sistemas de contas e lançamentos, mas também de interpretar os registros. Assim, por meio da informação ágil e de sua interpretação acurada, a classe dos contabilistas assume o papel de protetor da riqueza, criando condições para a eficácia de sua aplicação multiplicadora.

A importância do profissional em contabilidade no mundo dos negócios é reconhecida pelo próprio sistema legal, que determina a obrigatoriedade da contratação dos seus serviços por todas as empresas. Seja um banco ou uma propriedade rural, uma microempresa ou um conglomerado industrial, uma cooperativa ou um estabelecimento comercial, a saúde financeira de qualquer empreendimento está nas mãos do contabilista, o profissional que tem a responsabilidade de analisar suas contas, acompanhar o movimento do seu caixa e, por meio de balanços financeiros, manter um quadro geral do seu patrimônio.

Mas não é apenas no mundo dos negócios, nos empreendimentos privados, que o papel do contabilista é fundamental. Também nos sindicatos, nas associações de classe e de vizinhança, nos clubes desportivos e recreativos, e até nos condomínios dos edifícios, seu trabalho garante a precisa avaliação da situação patrimonial e, consequentemente, orienta as iniciativas das direções voltadas para a

expansão ou o enxugamento das atividades da instituição.

Muitas vezes, porém, a relevância do trabalho do contabilista não é percebida em toda a sua extensão, e o público leigo deixa de notar quão grande foi sua colaboração quando se está celebrando o crescimento das empresas, ou quando um alerta vem à tona acerca de novos tributos que interferem na vida do comércio e da indústria, ou quando as estatísticas evidenciam problemas nos serviços públicos, ou, ainda, quando a análise das contas públicas demonstra a necessidade de ajustes fiscais e monetários adicionais. Em cada um desses casos, o trabalho do contabilista, embora muitas vezes anônimo, foi fundamental para permitir os avanços ou para evitar maiores retrocessos.

No momento em que presto esta homenagem aos contabilistas pelo transcurso de sua data, revela-se oportuno rememorar a figura do patrono da profissão, cuja notável contribuição é hoje universalmente reconhecida. Foi o monge italiano Luca Pacioli quem fez editar, em 1494, um manual de sua autoria sobre créditos e débitos, sistematizando o conhecimento da escrituração segundo o método das chamadas partidas dobradas.

Na verdade, o Tratado particular de conta e escrituração – cujos 36 capítulos permanecem, 5 séculos mais tarde, absolutamente válidos para os conceitos mais atuais de controle de contas das empresas ou do Estado – era parte de uma obra maior, a Suma de aritmética, geometria, proporções e proporcionalidade, que resumia o conjunto dos conhecimentos matemáticos daquela época e foi o principal trabalho desse franciscano brilhante, um dos mais destacados matemáticos de seu tempo, tendo lecionado em Perúgia, Nápoles, Milão, Pisa, Bolonha, Veneza e Roma.

Intelectual reconhecido, Luca Pacioli privou da amizade de homens do quilate de Piero della Francesca, Leone Battista Alfieri e Leonardo da Vinci. Com este último, inclusive, colaborou significativamente para a realização da celeberrima tela intitulada "A Santa Ceia", calculando, nos mínimos detalhes, a perspectiva do local e dos comensais.

Cabe também lembrar, nesta oportunidade, o nome de um ex-integrante desta Casa, o saudoso Senador João Lyra, de quem partiu a proposta para consagrar o 25 de abril como Dia dos Contabilistas.

É que nessa data, no ano de 1926, o Senador João Lyra foi alvo de uma homenagem organizada por vários representantes da classe contábil de São Paulo. Durante o evento, ao proferir seu discurso de agradecimento, o homenageado, a certa altura, afirmou: "Trabalhemos, pois, bem unidos, tão convencidos de nosso triunfo que, desde já, consideremos 25 de abril o Dia dos Contabilistas brasileiros".

Sua proposta foi entusiasticamente aclamada pelos presentes, redundando na instituição da data comemorativa. Portanto, como declara o Contador José Serafim Abrantes, atual Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, em recente editorial da revista do Órgão, a instituição da data "não precisou de decreto, mas apenas da concitação persuasiva de um homem de visão".

Aliás, a atual gestão do Conselho Federal de Contabilidade tem sido marcada pelo dinamismo imprimido por sua presidência e diretorias, sempre em busca do aperfeiçoamento da profissão, através da educação continuada e eventos de grande interesse para a classe. Assim é que o CFC estará promovendo um seminário internacional em Brasília, no dia 17 de maio, com o tema: "A internacionalização da profissão contábil". Os avanços e estratégias da harmonização contábil no âmbito internacional, a crise asiática e os desafios do mercado de capital são alguns dos temas a serem abordados.

Ficam registrados, portanto, nos Anais da Casa, nossos efusivos cumprimentos a todos os contabilistas do Brasil pelo transcurso de mais um 25 de abril. Com seu labor incansável, com sua luta incessante em busca da atualização continuada e do aperfeiçoamento profissional, os contabilistas brasileiros têm qualificado sua participação cada vez mais decisiva no processo de reformas estruturais do País, com a apresentação de propostas que apontam para um sistema econômico e social mais justo. São, nessa medida, credores de nossa admiração e reconhecimento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, à Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 32 minutos.)

(OS 12421/99)

## EMENDAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MÉDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4**, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ALOIZIO MERCANDANTE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 013, 014, 015, 017, 018.
Deputado ANIVALDO VALE	019.
Deputada LAURA CARNEIRO	009, 010, 016.
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	011, 012.
Deputado NILSON PINTO	020.

Deputado ALOIZIO MERCANDANTE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 013, 014, 015, 017, 018.
Deputado ANIVALDO VALE	019.
Deputada LAURA CARNEIRO	009, 010, 016.
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	011, 012.
Deputado NILSON PINTO	020.

TOTAL DE EMENDAS - 020

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4, de 15 de abril de 1999.

EMENDA MODIFICATIVA

MP 1.799-04

000001

Suprime-se, do art. 2º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º, a expressão "o Conselho do Programa Comunidade Solidária", inserindo essa expressão no art. 5º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º.

## JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as competências antes alocadas à Casa Civil de promover a articulação com a sociedade civil foram transferidas para a Secretaria de Estado de Relações Institucionais, melhor seria que também a estrutura alocada às competências do Programa Comunidade Solidária fossem também transferidas, pois se trata, efetivamente, de uma ação de governo que diz respeito, expressamente, à articulação do governo e da Sociedade Civil, mediante políticas de parceria com o propósito de melhoria das condições de vida dos cidadãos carentes.

Sala das Sessões. 19/4/99

*flavio Moreira*  
DEP. FLÁVIO MELCHIOR DE  
PT/SP

**MP 1.799-04**

**000002**

## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4, de 15 de abril de 1999.**

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 5º-A da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP.

## JUSTIFICAÇÃO

A criação de uma Secretaria de Estado de Planejamento e Avaliação, em lugar da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, significa "trocar seis por meia dúzia". Melhor seria que as competências relacionadas ao planejamento estratégico acompanhassem as demais relativas à formulação de políticas de longo prazo, as quais foram mantidas no Ministério do Orçamento e Gestão, que sucede o Ministério do Planejamento e Orçamento. Um novo órgão na estrutura da Presidência da República, com status "quase ministerial", somente terá

como efeito aumentar a despesa com a estrutura administrativa e "acomodar" os ocupantes de espaços de poder extintos pela "reforma ministerial", sem assegurar maior qualidade ao processo de formulação das políticas e de decisão no âmbito do Governo.

Sala das Sessões. 19/4/99

Lei 9.649  
DEP. ALOIZIO MERCADANTE  
PT/SP

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4, de 15 de abril de 1999.**

**EMENDA SUPRESSIVA**

**MP 1.799-04**

**000003**

Suprimá-se o inciso XIII do art. 19 da Lei nº 9.649, constante do art. 1º da MP.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 1º da MP, alterando o art. 19, XIII da Lei nº 9.649, extingue o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, autarquia federal que tem como função promover esforços para minimizar os efeitos da seca na região semi-árida do Nordeste, abrangida pelo Polígono das Secas, por meio do beneficiamento de áreas e obras de proteção contra as secas e inundações, irrigação, radicação de populações em comunidades de irrigantes e em áreas integradas à reorganização e ao desenvolvimento agrário, através dos programas especiais de apoio à região semi-árida, inclusive fomento e expansão à aquicultura, elaborar planos de recursos hídricos implantar e administrar sistemas de informações sobre recursos hídricos e prestar assessoria técnica aos órgãos estaduais e municipais.

Essa extinção, além de contrária aos interesses das populações atingidas pela seca, é inconstitucional, pois desconhece a vigência do art. 37, XIX da CF, que exige que "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua fundação"

Também ignora o art. 246 da CF, que veda o uso de medida provisória para implementar dispositivo da CF alterado após 1995 - o que é o caso do inciso XIX do art. 37, alterado pela EC nº 19/98. Ora, face ao princípio do paralelismo da forma, consagrado em direito administrativo, se exigida lei específica, que não pode ser veiculada por medida provisória, para criar entidade, também não pode ser veiculada por medida provisória a extinção dessas entidades.

Isso, sem dúvida, protege o interesse público, à medida que impede que, por decisão unilateral do Presidente da República, instituições já consolidadas e que prestam relevantes serviços sejam desmontadas de um momento para o outro, como ocorre com o DNOCS, instituição quase centenária que vem prestando relevantes serviços à região Nordeste.

Sala das Sessões. 19/4/99

*fley o meu*  
DEP. ALVIZIO MERCADANTE  
PT/SP

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999.

EMENDA SUPRESSIVA

MP 1.799-04

000004

Suprime-se o inciso IV do art. 20 da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP.

### JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV do art. 20 transfere à Secretaria de Políticas Regionais a competência de promover obras contra as secas. Essa transferência de competências só faria sentido se associada à extinção do DNOCS, que não pode ser veiculada pela MP em tela, e ainda menos sem ampla discussão prévia pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões. 19/4/99

*fley o meu*  
DEP. ALVIZIO MERCADANTE  
PT/SP

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999.

## EMENDA SUPRESSIVA

MP 1.799-04

000005

Suprime-se no art. 16, inciso XI, no art. 25-A, no art. 43 e no art. 48 da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP, a expressão "Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio, bem como o inciso II do § 5º do art. 14 da Lei nº 9.649/98, também constante do art. 1º da MP, e, no art. 25-A da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP, a expressão "e de Secretário de Estado de Administração e do Patrimônio".

## JUSTIFICAÇÃO

A criação de uma Secretaria de Estado de Administração e Patrimônio, integrante da estrutura do Ministério do Orçamento e Gestão, é uma aberração na estrutura ministerial proposta pela MP. Em primeiro lugar, porque tal Secretaria seria, na prática, um ministério dentro do ministério, caso seja nela reproduzida uma estrutura de até 3 secretarias, conforme previsto no art. 16, § 4º proposta pela MP. Em segundo lugar, porque as competências alocadas a essa Secretaria são, na verdade, competências que devem caber ao próprio ministério, em especial aquelas que são correlatas ou decorrentes das competências de formulação da política de recursos humanos e de reforma do Estado. Não se pode, pura e simplesmente, segmentar uma Secretaria no âmbito do Ministério, cabendo a ela apenas operacionalizar o Sistema de Pessoal Civil, controlar folha de pagamento e sistemas de administração de recursos de informação e informática, os quais dependem, evidentemente, de uma política administrativa de responsabilidade ministerial.

A única hipótese de considerar-se válida essa nova figura é a de que, na verdade, se esteja criando mais um "prêmio de consolação", que atende a interesses pessoais do personograma governamental, e não aos reais interesses da sociedade para os quais o Estado deve ser orientado.

Sala das Sessões, 19/4/48

Plan → implement

DEP. ALVIZIO MERCADANTE

PT | SP

MP 1.799-04

000006

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999.****EMENDA MODIFICATIVA**

Suprime-se o parágrafo único do art. 26 Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não pode a lei ou a medida provisória conferir, a quem não ocupa cargo de ministro de Estado, "prerrogativas, garantias, vantagens e direitos equivalentes aos de Ministro de Estado". Se a Constituição define, expressamente, no art. 87, que são atribuições e competências dos **Ministros de Estado** as de exercer a orientação, coordenação e supervisão de órgãos e entidades e auxiliar o Presidente da República na direção superior da Administração Federal, não é cabível que se defira tais prerrogativas e os direitos delas decorrentes a quem não é **Ministro de Estado**.

Sala das Sessões. 15/4/99

flui) o M. M. M. M. M.  
DEP. ALVIOZIO MERCADANTE  
DT/SP

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999.****EMENDA MODIFICATIVA****MP 1.799-04****000007**

Dê-se ao art. 2º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º, a seguinte redação:

Art. 2º À Casa Civil da Presidência República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração da ação do governo, na verificação prévia e supletiva da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, bem assim supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e supletivamente da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho do Programa Comunidade Solidária, o Gabinete, uma Subsecretaria, até três Subchefias, sendo uma Executiva, e um órgão de Controle Interno.

**JUSTIFICAÇÃO**

A redação dada ao art. 2º da Lei nº 9.649, ao tratar das competências da Casa Civil, atribui-lhe a verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, e cria, na sua estrutura, uma Secretaria, 3 Subchefias e um órgão de Controle Interno. Além da colisão com o art. 4º da Lei Complementar nº 73/93, que atribui ao Advogado-Geral da União, que é órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, a competência para “VII - assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes” e “VIII - assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da Administração”, cria-se situação anômala: em que um órgão de staff, diretamente vinculado ao Presidente da República passa a ter estrutura interna semelhante à de um ministério, por meio de uma Secretaria, que é órgão de linha. Para corrigir essas distorções, a presente emenda propõe a manutenção da redação original do artigo, que previa que a competência da Casa Civil em matéria jurídica seria supletiva, ao mesmo tempo que se permite a criação de uma Subsecretaria na Casa Civil.

Sala das Sessões. 19/4/98

Alex 13. Mercader  
DEP. DIVIZIO / MERCADANTE  
PT / SP

MP 1.799-04

000008

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999.****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se, ao art. 15, § 3º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º, a seguinte redação:

**Art. 15.**

§ 3º. Poderá haver na estrutura básica de cada Ministério, vinculado à Secretaria-Executiva, um órgão responsável pelas atividades de administração de pessoal, material, patrimonial, de serviços gerais, de planejamento setorial e de orçamento e finanças."

**JUSTIFICACÃO**

Ao prever, no § 3º do art. 15 as competências do órgão setorial de execução dos sistemas administrativos, foi omitida a competência de planejamento setorial, o que é absolutamente incoerente com a concepção geral de atividades sistêmicas e contrário à necessidade de existência de um órgão técnico que coordene ou compatibilize as atividades de planejamento setorial entre as áreas finalísticas dos Ministérios.

Sala das Sessões. 19/4/99

*Alexandre Melo*  
DEP. ALEXANDRE MELLO  
PT/SP

MP 1.799-04

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000009

<sup>2</sup> DATA 20/04/99	<sup>3</sup> PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 1799-4 DE 15.04.99
-------------------------------	--

<sup>4</sup> AUTOR DEPUTADA LAURA CARNEIRO -PFL/RJ	<sup>5</sup> Nº PRONTUÁRIO
---	----------------------------

<sup>6</sup> TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
---

<sup>7</sup> PÁGINA	<sup>8</sup> ARTIGO	<sup>9</sup> PARÁGRAFO	<sup>10</sup> INCISO	<sup>11</sup> ALÍNEA
---------------------	---------------------	------------------------	----------------------	----------------------

<sup>12</sup> TEXTO

Dê-se ao inciso VIII, do art. 16, desta Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 16.

VIII - do Ministério da Justiça, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, a Ouvidoria Geral das Polícias, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, a Ouvidoria Geral da República, a Defensoria Pública da União, até quatro Secretarias;

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição Federal de 1988, reservou um capítulo, para a Segurança Pública da Nação Brasileira, no referido capítulo, não poderia deixar de fazer parte à Polícia Ferroviária Federal. Portanto, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, órgão permanente da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça não pode permanecer distante dos outros órgãos da esfera federal, como o DPF e DPRF. Através desta forma legislativa, acabaremos à discriminação com aquela Instituição Secular.

<sup>10</sup> ASSINATURA
--------------------------

MP 1.799-04

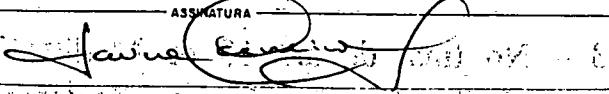
## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000010

2	DATA	3	PROPOSICAO			
20	04	69	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1799-4 DE 15.04.99 -			
4	AUTOR	5 N° PRONTUÁRIO				
- DEPUTADA LAURA CARNEIRO -PFL/RJ						
6	TIPO					
1	<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA			
3	<input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4	<input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA			
5	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL					
7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
9 TEXTO						
<p>Acrescente-se um parágrafo 5º, no Art. 16, desta Medida Provisória, com a seguinte redação:</p> <p>Art. 16</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>S 5º - Integra, ainda, a estrutura do Ministério da Justiça o Departamento de Polícia Ferroviária Federal.</p> <p>J U S T I F I C A T I V A</p> <p>Conforme determina a Constituição Federal em vigor, são órgãos permanentes de Segurança Pública, a nível nacional, o Departamento de Polícia Federal, O Departamento de Polícia Rodoviária Federal e o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, todos subordinados ao Ministério da Justiça em legislações específicas, no entanto por um lapso do Poder Executivo a secular Polícia Ferroviária Federal, não constou no disposto do art. 16, desta MP., portanto, em nome do Poder Legislativo, temos que cessar a discriminação exposta, ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.</p>						

10

ASSINATURA



Laura Carneiro

MP 1.799-04

000011

**EMENDA ADITIVA**

À Medida Provisória nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999, que “*Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*”.

1 – Na redação do inciso VIII do art. 16 da Lei nº 9.649/98, conforme referenciado no art. 1º da Medida Provisória, inclua-se a **Secretaria de Assuntos Indígenas** entre os órgãos integrantes do Ministério da Justiça.

2 – Acrescentem-se aos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.649/98, conforme referenciado no art. 1º da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

**“Art. 18.....**

**III – .....**

**V – .....**

**c) da Fundação Nacional do Índio – FUNAI para a Secretaria de Assuntos Indígenas.**

**Art. 19.....**

**XIV – a Fundação Nacional do Índio – FUNAI.”**

3 – No final do art. 13 da Medida Provisória (revogações), inclua-se a expressão “e a Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967”.

## JUSTIFICAÇÃO

Entre os diagnósticos consensuais sobre as mazelas e distorções da estrutura da Administração Federal inclui-se, inegavelmente, o fracasso da Fundação Nacional do Índio – FUNAI como instrumento de formulação e implementação da política indigenista brasileira. Trata-se, a nosso ver, de entidade que não cumpriu as promessas que presidiram à sua criação, constituindo hoje um encargo dispendioso para o erário público, sem a contrapartida mínima que seria exigível de uma estrutura dessa natureza.

Por essa razão, estamos propondo a extinção da FUNAI, e sua substituição por uma secretaria integrante da estrutura do Ministério da Justiça.

A emenda ora apresentada tem por objetivo introduzir modificações na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que *“dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”*, aditando normas à Medida Provisória nº 1.799-4, que altera dispositivos da mesma Lei.

O item 1 da emenda extingue a FUNAI (art. 19) e transfere suas atribuições para a nova secretaria (art. 18). O item 2 inclui a nova Secretaria de Assuntos Indígenas entre os órgãos da estrutura do Ministério da Justiça. O item 3 revoga a lei federal que autorizou a criação da Fundação.

Vale registrar, por oportuno, que as modificações são integradas em uma só emenda por serem correlatas, nos termos do art. 230, “c”, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em 19, 4. 1999

  
Senador MOZARILDO CAVALCANTI

MP 1.799-04

000012

## EMENDA ADITIVA

À Medida Provisória nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999, que “*Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*”.

1 – Na redação do inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.649/98, conforme referenciado no art. 1º da Medida Provisória, inclua-se a **Secretaria de Meio Ambiente** entre os órgãos integrantes do Ministério do Meio Ambiente.

2 – Acrescentem-se aos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.649/98, conforme referenciado no art. 1º da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

“Art. 18.....

II – .....

c) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 19.....

XV – o Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

3 – No final do art. 13 da Medida Provisória (revogações), inclua-se a expressão “e a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989”.

## JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, inegavelmente, fracassou como instrumento de formulação e implementação da política ambientalista brasileira. Trata-se, a nosso ver, de entidade que não cumpriu as promessas que presidiram à sua criação, constituindo hoje um encargo dispendioso para o erário público, sem a contrapartida mínima que seria exigível de uma estrutura dessa natureza.

Por essa razão, estamos propondo a extinção do IBAMA, e sua substituição por uma secretaria integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente.

A emenda ora apresentada tem por objetivo introduzir modificações na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que *"dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências"*, aditando normas à Medida Provisória nº 1.799-4, que altera dispositivos da mesma Lei.

O item 1 da emenda extingue o IBAMA (art. 19) e transfere suas atribuições para a nova secretaria (art. 18). O item 2 inclui a nova Secretaria de Meio Ambiente entre os órgãos da estrutura do Ministério do Meio Ambiente. O item 3 revoga a lei federal que autorizou a criação do Instituto.

Vale registrar, por oportuno, que as modificações são integradas em uma só emenda por serem correlatas, nos termos do art. 230, "c", do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em 19.9.1999

  
Senador MOZARILDO CAVALCANTI

MP 1.799-04

000013

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4, de 15 de abril de 1999.****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se no art. 2º da Lei nº 7.735/89, constante do art. 2º da MP, a expressão "executar a política de recursos hídricos, mediante o instrumento de outorga de direitos de uso das águas de domínio da União".

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao incluir a execução da política de recursos hídricos, mediante o instrumento de outorga de direitos de uso das águas de domínio da União, a Medida Provisória suprime competências antes a cargo do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Deve-se ressaltar que a competência do IBAMA nesta área deve ser restrita ao estabelecimento de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos hídricos, mas não por meio da outorga de direito de uso, pois trata-se, aí, de concessão de direito de uso que deve ser mantida na esfera da União, dada a sua titularidade sobre a propriedade dos potenciais de energia hidráulica e sua prerrogativa de concedente da exploração dos potenciais hidroenergéticos. Além disso, o uso de recursos hídricos para fins de irrigação não deve estar diretamente subordinado a funções de proteção ao meio de ambiente, embora deva, evidentemente, respeitar o princípio da preservação desses recursos, uma vez que a sua utilização está diretamente relacionada com a política de irrigação, a cargo do Ministério do Meio Ambiente, o qual absorveu as competências da Secretaria de Irrigação do extinto Ministério da Integração Regional, conforme o art. 18, II da Lei nº 9.649/98. Por fim, a manutenção do DNOCS reclama que sejam preservadas suas competências nesta área, conforme prevê a Lei nº 9.433/97.

Sala das Sessões. 10/4/99

flor 3 Meneire

DEP. DILIZIO (MELEON D. N. D. E.)

PT / SP

MP 1.799-04

000014

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4, de 15 de ...****EMENDA SUPRESSIVA****Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória.****JUSTIFICAÇÃO**

O art. 5º da MP autoriza o Poder Executivo a extinguir a Fundação Centro Tecnológico para Informática. Desconhece a MP, no entanto, a vigência do art. 37, XIX da CF, que exige que "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua fundação". Também ignora o art. 246 da CF, que veda o uso de medida provisória para implementar dispositivo da CF alterado após 1995 - o que é o caso do inciso XIX do art. 37, alterado pela EC nº 19/98. Ora, face ao princípio do paralelismo da forma, consagrado em direito administrativo, se exigida lei específica, que não pode ser veiculada por medida provisória, para criar entidade, também não pode ser veiculada por medida provisória a extinção dessas entidades. Isso, sem dúvida, protege o interesse público, à medida que impede que, por decisão unilateral do Presidente da República, instituições já consolidadas e que prestam relevantes serviços sejam desmontadas de um momento para o outro, como ora ocorre com a Fundação CTI.

Sala das Sessões. 19/4/99

*Alexander*  
D.E.D. NOIZIB MERCADANTE  
DT/SP

**MP 1.799-04****000015****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4, de 15 de abril de 1999.****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 9º da Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 9º da MP autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a estrutura, vinculação e denominação dos cargos da Agência Espacial Brasileira. A estrutura dessa autarquia, definida em Lei, somente pode ser alterada por lei específica, sendo inadmissível a delegação dessa competência por medida provisória ao Presidente da República, uma vez que compete ao Congresso Nacional dispor sobre a criação, transformação e extinção dos cargos, empregos e funções públicas e sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração, aí incluídas suas entidades autárquicas.

Sala das Sessões, 19/4/99

*Alceu Moreira*  
DEP. ALCEU MOREIRA  
PT/SP

MP 1.799-04

000016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	3 PROPOSIÇÃO			
20 04 /99	MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4 DE 15.04.99-			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
DEPUTADA LAURA CARNEIRO - PFL/RJ	3			
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA			
3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA			
5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCIS	ALÍNEA

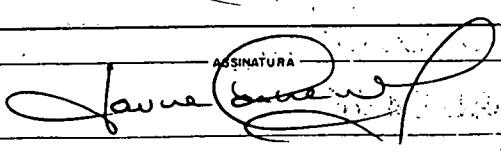
TEXTO

Inclua-se onde couber, um art. com o seguinte dispositivo:

Art... É o Poder Executivo, autorizado a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no parágrafo 3º. do art. 144, da Constituição Federal e, a redação dada ao parágrafo 3º do art. 19. da Emenda Constitucional, nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como a alínea D, do inciso XI do art. 14 da Lei nº 9.649 de 27 de maio de 1998, no que se refere à Polícia Ferroviária Federal.

## J U S T I F I C A T I V A

Existe no âmbito do Ministério da Justiça, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL - DPFF, órgão permanente da estrutura regimental daquele Ministério, atualmente vinculado à SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -SENASP, com uma organização minúscula, consequentemente sem poder cumprir suas missões constitucionais. Portanto, é inadiável que, o Poder Executivo proceda as medidas cabíveis para a reestruturação plena daquela imprescindível Instituição.

10	ASSINATURA
	

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-4, de 15 de abril de 1999.****EMENDA ADITIVA****MP 1.799-04  
000017**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Ficam lotados no Ministério do Orçamento e Gestão os cargos efetivos, ocupados e vagos, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cabendo-lhe exercer as competências de Órgão Supervisor da Carreira e definir o exercício de seus integrantes, que dar-se-á, observadas as prioridades da Administração Federal, em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da Gratificação de Desempenho e Produtividade de que trata a Lei nº 9.625, de 1998."

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a extinção do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado pelo art. 19, X da MP, não foram expressamente adotadas as providências adequadas a assegurar a transferência para o Ministério do Orçamento e Gestão dos cargos efetivos de seu quadro de pessoal. Quanto à transferência dos servidores afetos às funções absorvidas, a previsão contida no art. 43º da Lei nº 9.649/98 refere-se a cargos vagos, e a do art. 27 da Lei nº 9.649/98, prevê a transferência de servidores para os órgãos que tiverem absorvido as competências dos órgãos extintos. O MARE é, simplesmente, extinto – e não há qualquer previsão quanto ao órgão onde serão lotados os servidores ocupantes de cargos efetivos em sua estrutura, embora seja quase óbvio que os seus servidores efetivos serão lotados no MOG.

Caberia, portanto, previsão expressa, por exemplo, quanto à lotação dos cargos da Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que deveriam ser lotados no MOG, ao qual caberia definir-lhes o exercício. Ressalte-se que a criação do Ministério do Orçamento e Gestão responde, de maneira bastante próxima, à configuração vigente em fevereiro de 1990, quando da lotação inicial dos membros da Carreira no Ministério do Planejamento e Coordenação. A reunião das competências antes a cargo do MPO e do MARE num órgão que tem grandes afinidades com as atribuições da Carreira de Gestores Governamentais recomenda, com ênfase ainda maior, que seja considerada a conveniência e necessidade de que sejam lotados nesse órgão os cargos da Carreira, revendo-se a concepção de lotação descentralizada adotada pela Lei nº 9.625/98 mas ainda não implementada.

Sala das Sessões, 19/4/99

*Alexandre Melo*  
DEP. DAVIDO MELLO  
PT/SP

**MP 1.799-04****000018****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4, de 15 de abril de 1999.****EMENDA MODIFICATIVA**

Altere-se, na Medida Provisória, onde constar, a expressão "Ministério do Orçamento e Gestão" por "Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão".

**JUSTIFICACÃO**

Coerentemente a proposta de unificação das competências de planejamento no Ministério que sucede o Ministério do Planejamento e Orçamento, propomos através desta emenda a adequação da denominação do órgão, agregando as funções planejamento, orçamento e gestão, que são, de resto, integrantes de sistemas administrativos afins.

Sala das Sessões. 14/4/99

*flávio s. macedo*  
DEP. NO 210, MESA DANE  
PT/SP

MP 1.799-04

000019

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1799- 4			
15.04.99	AUTOR Deputado ANIVALDO VALE	PSDB/PA	Nº PRONTUÁRIO 019	
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 9 (x) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1/5	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

A Medida Provisória nº 1.799-, de 21.01.1999, passa a vigorar conforme o seguinte substitutivo:

“Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Os Ministérios são os seguintes:

I- .....  
.....

XIII - do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

.....” (NR)

Art. 14. Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério são os seguintes:

I- .....

XIII - Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal:

.....” (NR)

Art. 16. Integram a estrutura básica:

I-.....

IX - Do ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal o Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Conselho Nacional da Amazônia Legal, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e até cinco Secretarias.

§ 5º O Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal contará, dentre as cinco Secretarias a que se refere o inciso IX, com uma Secretaria finalística, específica para os assuntos da Amazônia Legal” (NR)

Art. 17. São transformados:

I - .....

III - O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal em Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;

....."(NR)

"Art. 24-A. São criados os cargos de Ministro de Estado da Educação, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Ministro do Esporte e do Turismo, Ministro do Orçamento e Gestão"(NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, entidade autárquica de regime especial dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, com a finalidade de executar, a política de preservação, conservação e uso sustentável, bem como fiscalização dos parques e reservas equivalentes, das florestas nacionais e outras áreas protegidas, executar, em conformidade com os critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a política de recursos hídricos, mediante instrumento de outorga de direito de uso das águas de domínio da União, exceto a outorga para aproveitamento de potenciais hidráulicos, executar programas ou atividades decorrentes da ação supletiva da União, observadas as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

Parágrafo único.....  
....."(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Presidente da República submete à aprovação do Poder Legislativo a Medida Provisória nº 1799-1, de 21 de janeiro de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Dentre as alterações, estão as que, em diversos dispositivos, estabelecem a substituição do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal pelo Ministério do Meio Ambiente (art. 13, inciso XIII, art. 14, inciso XIII, art. 16, inciso IX, e art. 17, inciso III, da Lei 9.649/98, e art. 2º da MP 1.999-1), bem como as que procedem a extinção e a criação dos respectivos cargos de Ministro de Estado (art. 22 e art. 24-A, da Lei nº 9.649/98).

Embora nos assuntos da área de competência do novo Ministério se incluam políticas e programas integrados para a Amazônia Legal, a ausência de uma designação, explícita e clara, de que é também o Ministério da Amazônia, reverte todo um quadro, iniciado em 1993, de posicionamento e afirmação do Brasil quanto à importância das questões amazônicas, cujas soluções estavam a exigir esforços e ações de forma integrada.

Nunca é demais se recordar que, naquele mesmo ano, quando do encaminhamento à apreciação do Congresso Nacional da Medida Provisória nº 350, de 14 de setembro de 1993 que, mediante transformação, criava o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, a correspondente Mensagem presidencial enfatizou a necessidade de se dar aos assuntos da Amazônia tratamento em nível ministerial, em face da inquestionável importância que o desenvolvimento sustentável da Região

assumia naquela quadra da vida nacional. E que o Poder Legislativo, acatando tal entendimento, aprovou a MP nº 350, por via de Projeto de Conversão do qual resultou a Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993.

Recorde-se, ainda, que durante todo o primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, esteve incluído dentre os Ministérios o da Amazônia Legal - como parte do de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - e nele, como órgão singular específico, uma Secretaria da Amazônia.

Por fim, ressalte-se que a Câmara dos Deputados, com plena consciência da importância da Amazônia como magna questão nacional, e de suas repercussões no cenário internacional, estabeleceu, dentre suas Comissões Permanentes, a da Amazônia e do Desenvolvimento Regional - CADR (Art. 32 do Regimento Interno).

Justifica-se, assim, a manutenção da expressão Amazônia Legal no nome do Ministério, bem como a explicitação de uma Secretaria finalística em sua estrutura organizacional.

Deputado ANIVALDO VALE

MP 1.799-04

000020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
19.04.99

PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-4

AUTOR  
Deputado NILSON PINTO – PSDB/PA

Nº PRONTUÁRIO  
031

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA  
9 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA  
1/6

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

A Medida Provisória nº 1.799-4, de 19.04.99, passa a vigorar conforme o seguinte substitutivo:

“Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 13. Os Ministérios são os seguintes:

I-.....  
.....

XIII – do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

....."(NR)

" Art. 14. Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério são os seguintes:

I-.....  
.....

XIII – Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal:

a).....  
e) políticas e programas integrados para a Amazônia Legal....."(NR)

Art. 16. Integram a estrutura básica:

I-.....

IX – Do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal o Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Conselho Nacional da Amazônia Legal, o Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, o Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e até cinco Secretárias

§ 5º O Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal contará, dentre as cinco Secretárias a que se refere o inciso IX, com uma Secretaria finalística, específica para os assuntos da Amazônia Legal" (NR)

Art. 17. São transformados

I-.....

III – O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal em Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;

"Art. 24-A São criados os cargos de Ministro de Estado da Educação, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Ministro do Esporte e do Turismo, Ministro do Orçamento e Gestão" (NR)

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, entidade autárquica de regime especial dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, com a finalidade de executar a política de preservação, conservação e uso sustentável, bem como

fiscalização dos parques e reservas equivalentes, das florestas nacionais e outras áreas protegidas, executar, em conformidade com os critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a política de recursos hídricos, mediante instrumento de outorga de direito de uso das águas de domínio da União, exceto a outorga para aproveitamento de potenciais hidráulicos, executar programas ou atividades decorrentes da ação supletiva da União, observadas as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

Parágrafo único.....

## JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Presidente submete à aprovação do Poder Legislativo a Medida Provisória nº 1799-4, de 19 de abril de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos

Ministérios, e dá outras providências.

Dentre as alterações, estão as que, em diversos dispositivos, estabelecem a substituição do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal pelo Ministério do Meio Ambiente (art. 13, inciso XIII, art. 14, inciso XIII, art. 16, inciso IX, e art. 17, inciso III, da Lei 9.649/98, e art. 2º da MP 1.999-1), as que procedem a extinção e a criação dos respectivos cargos de Ministro de Estado (art. 22 e art. 24-A, da Lei nº 9.649/98), bem como a que restringe a ação específica do Ministério na Amazônia às políticas e programas ambientais (art. 14, inciso XIII, alínea e)

Ausência de uma designação, explícita e clara, de que o Ministério do Meio Ambiente é, também, o Ministério da Amazônia, reverte todo quadro, iniciado em 1993, de posicionamento e a afirmação do Brasil quanto à importância das questões amazônicas, cujas soluções estavam a exigir esforços e ações de forma integrada.

Naquele ano, quando do encaminhamento à apreciação do Congresso Nacional da Medida Provisória nº 350, de 14 de setembro de 1993 que, mediante transformação, criava o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, a correspondente Mensagem presidencial enfatizou a necessidade de se dar aos assuntos da Amazônia tratamento em nível ministerial, em face da inquestionável importância de que o desenvolvimento sustentável da Região assumia naquela quadra da vida nacional. E que o Poder Legislativo, acatando tal atendimento, aprovou a MP nº 350, por via de Projeto de Conversão do qual resultou a Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993. Tal importância em nada diminuiu no presente.

Recorda-se, ainda, que durante todo o primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, esteve incluído dentro os Ministérios o da Amazônia Legal – como parte do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – e nele, como órgão singular específico, uma Secretaria da Amazônia, responsável pela formulação e implementação de políticas integradas para a Amazônia Legal. Essa atribuição, que constava ainda do texto da MP 1.799 – I, de 21.01.99, foi drasticamente restringida na presente versão da MP, que reduziu apenas aos assuntos referentes às políticas e programas ambientais para a região.

Com isso, extingue-se na prática, o papel de agente de integração que o Ministério exerce nas questões de interesse da Amazônia, tornando absolutamente contraditório o exercício de sua função de secretaria executiva do CONAMAZ, mantida na presente versão da MP 1.799-4.

  
Deputado NILSON PINTO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.816-1, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “INSTITUI MEDIDAS ADICIONAIS DE ESTÍMULO E APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
SENADOR PAULO HARTUNG	001, 003, 004,
DEPUTADO PAULO ROCHA	002, 005, 006, 007, 008, 009.

Emendas recebidas: 09.

PUBLICQUE-SE EM,

29/04/1999

  
Serviço de Comissões Mistas  
do Senado Federal

MP 1816-1

000001

EMENDA MODIFICATIVA N° , À MP

Altera a redação do art. 2º da MPV 1.816-1, DE 1999, acrescentando novo § 1º e, em consequência, renumerando-se os demais, passando a ter o seguinte texto:

“Art. 2º A opção a que se refere o artigo anterior poderá ser exercida retroativamente a 1998, devendo o crédito daí decorrente ser valorizado para cada mês de competência e distribuído entre o Estado e seus Municípios conforme dispõe o art. 31, e seu § 1º, da Lei Complementar nº 87, de 1996. (NR)

§ 1º O crédito de que trata este artigo será utilizado, prioritariamente, em encontro de contas com obrigações não tributárias para com a União ou com obrigações para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

#### JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV do art. 158 da Constituição Federal estabelece que pertencem aos municípios vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, enquanto que o seu parágrafo único institui os critérios de distribuição desses recursos entre os próprios municípios de cada Estado.

Essa distribuição, como não poderia deixar de ser, foi contemplada expressamente na Lei Complementar nº 87, de 1996, conforme consubstanciado no art. 31 e seu § 1º.

Já a redação original do art. 2º da Medida Provisória 1.816-1, de 1999, pode dar margem à interpretações conflitantes com a Constituição, já que não está clara a reserva dos 25% que pertencem aos municípios. E é para deixar expresso o respeito à norma Constitucional é que propomos a inclusão da remissão no *caput* do art. 2º a fim de eliminar qualquer entendimento que cometa exclusivamente aos Estados os recursos decorrentes da opção de que trata o seu artigo 1º.

O novo § 1º nada mais é que a parte final do antigo *caput* do artigo, a fim de atender à necessidade de maior clareza da redação do *caput*.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres congressistas para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão Mista,

Em

  
Senador PAULO HARTUNG

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816-1

EMENDA SUPRESSIVA

MP 1816-1

000002

Suprime-se do § 3º do art.3º, a expressão “e juros de seis por cento ao ano, pro rata temporis”.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de suprimir a cobrança de juros sobre o valor da antecipação concedida pela União aos Estados. Da forma em que se encontra o dispositivo, verifica-se que, na prática, o governo está instituindo mais uma modalidade de empréstimo para os Estados, e não a alegada antecipação. O que nos parece incongruente é que o governo se dispõe a conceder um empréstimo para pagar o serviço de outro empréstimo, que possui os mesmos encargos do anterior. Não faz sentido, portanto, a cobrança de juros sobre a operação, sob pena de se criarem condições para agravar ainda mais a condição de insolvência das unidades da federação. Assim, esta emenda nada mais faz do que resguardar o caráter de antecipação da medida e conferir-lhe as mesmas características assumidas por antecipações anteriores realizadas com o mesmo objetivo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999.

DR. PAULO DUCHA

PTPA

MP 1816-1

000003

## EMENDA MODIFICATIVA N° , À MPV 1.816-1, DE 1999

O art. 3º da MPV 1.816-1, DE 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 3º .....

§ 5º As operações de crédito previstas neste artigo estão sujeitas aos limites e condições estabelecidos na Resolução 78, de 1998, do Senado Federal.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a deixar expressa a obrigação de que as operações de crédito de que trata o art. 3º da Medida Provisória estejam sujeitos aos limites e condições estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

Tal providência é necessária na medida em que compete privativamente ao Senado Federal estabelecer as condições e limites – o que já fez mediante a citada Resolução 78, bem como a autorização de toda e qualquer operação de crédito, tendo em vista o controle dos limites de endividamento dos entes federados.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres congressistas para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão Mista,  
Em  
*Paulo Hartung*  
Senador PAULO HARTUNG

**EMENDA MODIFICATIVA N° , À MPV 1.816-1, DE 1999****MP 1816-1**

Insere no art. 3º da MPV 1.816-1, DE 1999, o seguinte § 5º:

**000004**

“Art. 3º .....

§ 5º Os Estados deverão compensar os municípios proporcionalmente aos ganhos que obtiverem financeiramente com as compensações derivadas desta lei, no que diz respeito ao repasse da cota parte do ICMS, tendo em vista o resarcimento proporcionado pela Lei Complementar nº 87, de 1999.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O inciso IV do art. 158 da Constituição Federal estabelece que pertencem aos municípios vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, enquanto que o seu parágrafo único institui os critérios de distribuição desses recursos entre os próprios municípios de cada Estado.

Essa distribuição, como não poderia deixar de ser, foi contemplada expressamente na Lei Complementar nº 87, de 1996, conforme consubstanciado no art. 31 e seu § 1º.

Há que se levar em consideração, portanto, que os municípios também foram prejudicados pela Lei Complementar nº 87, de 1996, na medida em que possuem, constitucionalmente, participação obrigatória na receita do ICMS.

O objetivo da presente emenda é expressamente garantir que os municípios também venham a ser contemplados com os benefícios da medida provisória em análise.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres congressistas para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão Mista,

Em

Senador PAULO HARTUNG

MP 1816-1

000005

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816-1

#### EMENDA MODIFICATIVA

O art. 4º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com garantias reais, sendo vedada a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155,157 e 159, incisos I “a”, e II, da Constituição Federal.”

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1999.

DEP. PAULO DOCHA  
PT/PA

**MP 1816-1****000006****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816-1****EMENDA MODIFICATIVA**

Inclua-se o seguinte artigo, onde couber:

“Art. 1º As unidades da Federação que tiverem firmado contrato de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, poderão contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, desde que os recursos assim obtidos sejam destinados ao financiamento de programas de investimento na área de educação, saúde, saneamento e habitação.

**JUSTIFICATIVA**

A adesão ao programa de refinanciamento das dívidas impede o Estado de realizar a contratação de novos financiamentos. Com isso, o governo federal buscou viabilizar a meta de igualar o estoque da dívida dos Estado à sua receita líquida anual. Contudo, a medida tem representado um verdadeiro engessamento da iniciativa de alguns governos estaduais que necessitam realizar investimentos urgentes na área social. A emenda visa, portanto, relativizar a proibição da contratação de novos financiamentos, de forma a resguardar as destinações para investimentos considerados essenciais.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1999.

DEP. PAULO DO CHA

PT/PA

**MP 1816-1****000007****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.816-1****EMENDA MODIFICATIVA**

Inclua-se o seguinte artigo, onde couber:

“Art. Para apuração do valor da dívida mobiliária a ser refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, as condições financeiras serão retroativas a 30 de junho de 1993.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa ampliar o período da data de corte para a renegociação da dívida mobiliária dos Estados, passando de março de 1996 para junho de 1993. Esse alteração das condições do refinanciamento da dívida dos Estados se constitue numa das principais demandas formuladas pelos governos estaduais, pois representará uma substancial redução do ônus financeiro incorrido. A sua aprovação torna-se um condição importante para viabilizar o cumprimento das obrigações instituídas, ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1999.

  
DR. PAULO DO OLA  
PT/PR

MP 1816-1

000008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.816-1

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da totalidade da dívida fundada dos estados obedecerá o limite de 9%.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda buscou-se reforçar o entendimento de que os limites de comprometimento da Receita Líquida com o pagamento das dívidas estaduais, não poderão ser superiores a 9% e que neste limite estarão incluídas todo o conjunto do endividamento, eliminado-se, assim, com os critérios intralímite e extralímite.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1999

RELA  
DEP. P. NUNO DUCHA  
PT PA

**MP 1816-1****000009****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.816-1****EMENDA ADITIVA**

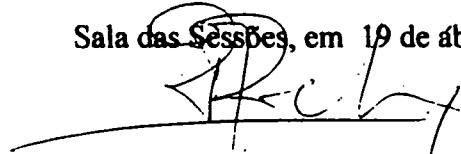
Inclua-se o seguinte artigo, onde couber:

“Art. No prazo de 180 dias a contar da publicação desta Lei, a União federal realizará encontro de contas dos débitos e créditos que mantiver junto às unidades da Federação que tiverem firmado contrato de refinanciamento, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 1º A apuração dos saldos devedores e credores será realizada por representantes do Tesouro Nacional e das secretarias de fazenda estaduais.

§ 2º O encontro de contas de que trata o “caput” incluirá obrigatoriamente a compensação financeira entre o regime geral da Previdência Social e os regimes próprios da Previdência da União, dos Estados, e dos Municípios.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1999.



DEP. PAULO POCHI  
PT/PA

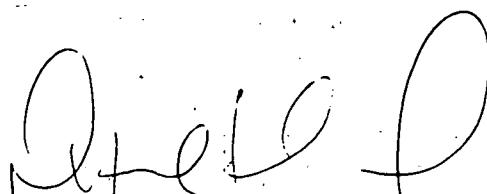
## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.350, DE 1999

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005441/99-4,

RESOLVE dispensar o servidor JURANDIR DE JESUS CAVALHEIRO, matrícula 2833, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo , da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC03, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 23 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de abril de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

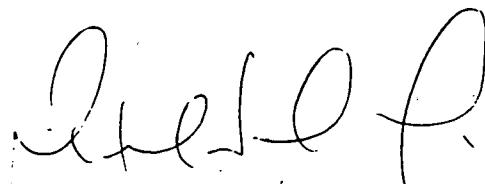
### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.351, DE 1999

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005979/99-4,

RESOLVE dispensar o servidor EURÍPEDES BARSANULFO DE MORAES, matrícula 2535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Segunda Secretaria, e

designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Geraldo Althoff, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 1999.

Senado Federal, 23 de abril de 1999.

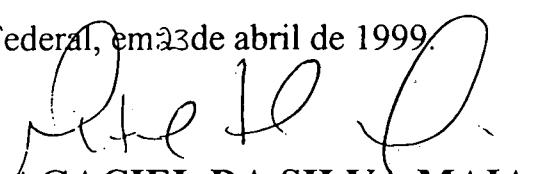


**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.352, DE 1999**

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000276/99-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora **ALCIONE SILVA ROMERO**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 55/98 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 23 de abril de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.353, DE 1999**

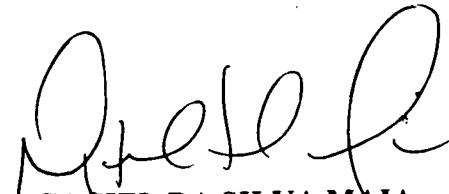
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É tornado sem efeito o Ato nº. 1.284, de 1999, desta Diretoria-Geral, em que o servidor NERIONE NUNES CARDOSO JUNIOR, matrícula 2538, havia sido designado para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor, Símbolo FC-07, da Coordenação Especial Interlegis do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

**Art. 2º.** Fica reprimido o Ato nº. 1.239, de 1999, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 23 de abril de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: (Vago)**  
(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ**

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)  
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** **CAE** - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

**CE** - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

**CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

**CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

**CCJ** - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

**CRE** - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**CFC** - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

## COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

#### PPB

TITULAR	UF.	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Presidente: JOSÉ AGRIPINO****Vice-Presidente: RAMEZ TEBET****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRÀ MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: [veranunes@senado.gov.br](mailto:veranunes@senado.gov.br)

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 10:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO  
SECRETÁRIO-GERAL: VAGO  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VAGO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>(*) SENADORES</b> PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - AMIR LANDO
ROBERTO REQUIÃO	3 - MARLUCE PINTO
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1 - JOSÉ JORGE
JORGE BORNHAUSEN	2 - DJALMA BESSA
<b>PSDB</b>	
PEDRO PIVA	1 - ANTERO PAES DE BARROS
ÁLVARO DIAS	2 - LUZIA TOLEDO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
EMILIA FERNANDES	1 - ROBERTO SATURNINO

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JÚLIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC do B</b>	
LUIZ MAINARDI	
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

(\*) Designação dos Senadores em 13.04.99.

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO



## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# **Publicações**

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho.** Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.).** Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### **Coleção Memória Brasileira**

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### **Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado**

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### **Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)**

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.  
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

**Periodicidade Trimestral**

**Assinatura para o ano de 1997**

**Números 133-136**

**R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

---

**DESTINATÁRIO**

---

**Nome:**

**Órgão:**

**Unidade:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Telefones para contato:**

Obs: envio de 2000 reais (R\$ 2.000,00) para a Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF. Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº **920001-2**, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº **170500-8**, ou recibo de depósito via **FAX (061) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

**02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas**  
**02000202902002-1 – Assinaturas de Diários**  
**02000202902003-X – Venda de Editais**  
**02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança**  
**02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel**  
**02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)**  
**02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900**  
**CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante...**



**EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS**